



Tribunal de Contas

Proc.º n.º 5/2006-AEOSS

Relatório n.º 1/2007

Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social

(Janeiro a Setembro de 2006)

Lisboa
Janeiro/2007



Índice

ABREVIATURAS UTILIZADAS.....	3
GLOSSÁRIO	4
I. SÍNTESE CONCLUSIVA	6
II. ENQUADRAMENTO GERAL	7
II.1. <i>O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas</i>	7
II.2. <i>Exercício do Contraditório</i>	7
II.3. <i>Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes</i>	7
III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2006...9	
III.1. <i>Introdução</i>	9
III.2. <i>Execução Orçamental Global</i>	9
III.2.1. Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica.....	10
III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica.....	12
III.2.3. Saldo Global.....	13
III.3. <i>Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa</i>	15
III.3.1. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita.....	15
III.3.2. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa	18
III.4. <i>Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social</i>	20
III.4.1. Receitas.....	20
III.4.1.1. Subsistema Previdencial – Repartição	21
III.4.1.2. Subsistema Previdencial – Capitalização.....	23
III.4.1.3. Subsistema de Solidariedade.....	25
III.4.1.4. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.....	27
III.4.1.5. Sistema de Acção Social.....	29
III.4.2. Despesas.....	30
III.4.2.1. Subsistema Previdencial – Repartição	31
III.4.2.2. Subsistema Previdencial – Capitalização.....	33
III.4.2.3. Subsistema de Solidariedade.....	35
III.4.2.4. Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.....	37
III.4.2.1. Sistema de Acção Social.....	39
III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social	41
IV. RECOMENDAÇÃO	43
ANEXO	
VALIDAÇÃO DE DADOS	
I. METODOLOGIA	47
II. RESULTADOS	47



Índice de Quadros

QUADRO I – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	10
QUADRO II – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	12
QUADRO III – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA RECEITA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	15
QUADRO IV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DOS GRANDES GRUPOS DA DESPESA (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	18
QUADRO V – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	21
QUADRO VI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	23
QUADRO VII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	25
QUADRO VIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	27
QUADRO IX – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS RECEITAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	29
QUADRO X – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	31
QUADRO XI – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	33
QUADRO XII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	35
QUADRO XIII – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SUBSISTEMA PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (PAEFP) (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	37
QUADRO XIV – SS – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DAS DESPESAS DO SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	39
QUADRO XV – SS – SALDOS DE EXECUÇÃO EFECTIVA, POR SUBSISTEMAS DO SISTEMA PÚBLICO, SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL E SALDO GLOBAL (JANEIRO A SETEMBRO DE 2006)	41



ABREVIATURAS UTILIZADAS

AP	AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO	LBSSS	LEI DE BASES DO SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
CDSS	CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL	LEO	LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL
CGA	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	LOPTC	LEI DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS
CSS	CONTA DA SEGURANÇA SOCIAL	PIDDAC	PROGRAMA DE INVESTIMENTO E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DA	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA	RAEOSS	DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
DAISS	DEPARTAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS DA SEGURANÇA SOCIAL	RSI	RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO
DGO	DIRECÇÃO-GERAL DO ORÇAMENTO	SAP R/3	SYSTEM APPLICATIONS AND PRODUCTS IN DATA PROCESSING – RELEASE 3
DGTC	DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	SICC	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CONTA CORRENTE
FEFSS	FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	SIF	SISTEMA DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA
FSE	FUNDO SOCIAL EUROPEU	SS	SEGURANÇA SOCIAL
IEFP	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SSS	SISTEMA DE SEGURANÇA SOCIAL
IGFCSS	INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITALIZAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL	TC	TRIBUNAL DE CONTAS
IGFSS	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL		
IGT	INSPECÇÃO-GERAL DO TRABALHO		
IQF	INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO NA FORMAÇÃO, IP		
IIESS	INSTITUTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA DA SEGURANÇA SOCIAL		
IPSS	INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL		
ISS	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP		
ISHST	INSTITUTO PARA A SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO		
IVA	IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		



Tribunal de Contas

GLOSSÁRIO

- **Sistemas e Subsistemas de Segurança Social** — O sistema de segurança social abrange o Sistema público de segurança social, o Sistema de acção social e o Sistema complementar (cfr. art.º 5.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Sistema Público de Segurança Social** — Compreende o Subsistema Previdencial, o Subsistema de Solidariedade e o Subsistema de Protecção Familiar e visa garantir aos respectivos beneficiários o direito a determinados rendimentos, traduzidos em prestações sociais exigíveis administrativa e judicialmente (cfr. art.º 26.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema Previdencial** — Tem como objectivo garantir, assente num princípio de solidariedade de base profissional, prestações pecuniárias substitutivas de rendimentos de trabalho, perdido em consequência da verificação das eventualidades legalmente definidas, dividindo-se em repartição e capitalização. As prestações mais importantes, concedidas por este subsistema, respeitam às pensões de reforma, ao subsídio de desemprego, e ao subsídio de doença (cfr. artigos 27.º a 33.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro);
- **Subsistema de Solidariedade** — Destina-se a assegurar, com base na solidariedade de toda a comunidade, direitos essenciais por forma a prevenir e a erradicar situações de pobreza e de exclusão e a promover o bem-estar e a coesão sociais, bem como a garantir prestações em situações de comprovada necessidade pessoal ou familiar, não incluídas no Subsistema Previdencial, sendo as mais relevantes as pensões, o Rendimento Social de Inserção e os complementos sociais (cfr. artigos 50.º a 57.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Subsistema de Protecção Familiar** — Visa assegurar compensação de encargos familiares acrescidos quando ocorram as eventualidades legalmente previstas — familiares, na deficiência e na dependência — por exemplo, Abono de Família, complementos por dependência (cfr. artigos 61.º a 66.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Políticas Activas de Emprego e de Formação Profissional** — São consideradas como medidas especiais de protecção à família, pelo que estão enquadradas no Subsistema de Protecção Familiar, sendo a prestação mais relevante o Subsídio Social de Desemprego (cfr. art.º 8.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro).
- **Sistema de Acção Social** — Este sistema apresenta como objectivos fundamentais a prevenção e reparação de situações de carência e de desigualdade sócio-económica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade sociais, bem como a integração e promoção comunitárias das pessoas e o desenvolvimento das respectivas capacidade, sendo desenvolvido, essencialmente, por instituições públicas e por instituições particulares sem fins lucrativos. A maior parcela dos encargos deste sistema resulta, assim, da contratualização de acordos de cooperação entre o Estado e as Instituições Particulares de Solidariedade Social, (cfr. artigos 82.º a 86.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Exclusivo** — Trata-se de financiamento, unicamente, provindo do Orçamento de Estado, aplicando-se ao Subsistema de Solidariedade e Sistema de Acção Social (Cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Bipartido** — Financiamento originário de duas fontes distintas: cotizações dos trabalhadores e contribuições dos empregadores. Aplica-se ao Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).
- **Financiamento Tripartido** — Contempla três tipos de financiamento: cotizações dos trabalhadores, contribuições dos



empregadores e consignação de receita fiscais. Aplica-se ao Subsistema de Protecção Familiar e Subsistema Previdencial (cfr. art.º 3.º do Decreto-Lei 331/2001, de 20 de Dezembro e art.º 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro).

- **Saldo Efectivo Global de Execução Orçamental** – Diferença entre as Despesas Efectivas e as Receitas Efectivas.
- **Receitas Efectivas** – Total da Receita no período, expurgada do Saldo da Gerência Anterior, dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Despesas Efectivas** – Total da Despesa no período, subtraída dos Activos Financeiros e dos Passivos Financeiros.
- **Orçamento Corrigido** – É o orçamento inicial modificado pelas posteriores alterações orçamentais.



I. SÍNTESE CONCLUSIVA

O presente relatório, respeitante ao período decorrido de Janeiro a Setembro de 2006, dá cumprimento ao estipulado no art.º 107.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), no art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (república pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto) – Lei de Enquadramento Orçamental (LEO) – e no art.º 36.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (república pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto) – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC) –, os quais prevêem a fiscalização e o controlo jurisdicional da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS) pelo Tribunal de Contas (TC).

No que diz respeito aos dados referentes à execução do orçamento da segurança social no período em análise, continuam a verificar-se os constrangimentos no Sistema de Informação Financeira (SIF) mencionados em anteriores relatórios aprovados e publicados pelo TC¹, facto que, não tornando possível a utilização da informação financeira daí proveniente, obriga a recorrer, alternativamente, aos dados financeiros disponibilizados pelo IGFSS em suporte de papel (Mapas X a XIV – Receitas e Despesas por classificação económica de cada um dos Subsistemas do Sistema Público e do Sistema de Acção Social).

As citadas ineficiências reveladas pelo SIF foram confirmadas, no presente trimestre, pelo confronto dos valores fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel com os montantes obtidos através do SIF respeitantes à Despesa realizada com o “*Subsídio de desemprego*”. Conclui-se, então, que continuam a subsistir, na generalidade, as restrições manifestadas em anteriores relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS), as quais levaram o IGFSS, organismo responsável pela mencionada execução, a emanar orientações para todos os organismos da segurança social integrantes do perímetro de consolidação deste Subsector no sentido de lhe ser enviada, mensalmente, a informação sobre a execução orçamental baseada nos recebimentos e pagamentos efectuados, independentemente de estes se encontrarem, ou não, registados no SIF, de modo a que aquela se aproxime, o mais possível, da realidade. Desta forma, o apuramento dos valores da execução orçamental através de processos extra-contabilísticos conduz a que aqueles continuem a revestir-se do carácter de **provisoriamente** e de **pouca fiabilidade**, conduzindo o

TC a sublinhar a impossibilidade de validação de tais dados.

Não obstante esta reserva geral, de acordo com a informação disponibilizada pelo IGFSS, o Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social ascendeu, no final de Setembro de 2006, a, aproximadamente, 743,1 milhões de euros, configurando um crescimento de 169,7% relativamente a igual período do ano anterior. Este crescimento, que se cifrou nos 467,5 milhões de euros, em termos absolutos, deve-se, essencialmente, ao diferencial apresentado pelas taxas de crescimento homólogas das Receitas Efectivas e das Despesas Efectivas, que se fixaram, respectivamente, nos 10,3% e nos 6,8%.

No que respeita aos Saldos de Execução Efectiva observados em trinta de Setembro de 2006, em cada um dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e no Sistema de Acção Social, constata-se que a maior variação homóloga do SSS é apresentada pelo Subsistema Protecção Familiar e PAEFP, na ordem dos 507,2%, tendo o respectivo saldo atingido os 408,3 milhões de euros. O Subsistema Previdencial-Repatrição ostenta a segunda maior taxa de variação homóloga no período em análise – 70,6% – tendo-se o seu saldo cifrado, contudo, nos 24,7 milhões de euros negativos; quanto ao Subsistema Previdencial-Capitalização, com um saldo de execução efectiva de cerca de 196,5 milhões de euros, manifesta uma modesta taxa de crescimento de 1,6% relativamente a igual período do ano anterior. Finalmente, tanto o Subsistema Solidariedade como o Sistema de Acção Social evidenciam variações homólogas negativas, com taxas (negativas) de 24,4% e de 47,2% e saldos efectivos de 73,8 milhões de euros e de 89 milhões de euros, respectivamente.

Finalmente, saliente-se que as receitas provenientes das Transferências Correntes do Orçamento do Estado e do designado IVA Social registaram, no seu conjunto, em relação ao mesmo período do ano anterior, um crescimento de 19,2%. Por seu lado, nas receitas referentes a contribuições e quotizações observou-se um aumento mais modesto, na ordem dos 6%. Do lado das despesas, as pensões evidenciaram um crescimento de 7,7%.

¹ Disponíveis em www.tcontas.pt.



II. ENQUADRAMENTO GERAL

II.1. O Controlo da Execução Orçamental pelo Tribunal de Contas

O relatório que seguidamente se apresenta integra-se na função de controlo que compete ao Tribunal de Contas (TC)² em sede de acompanhamento da execução do Orçamento da Segurança Social (OSS), respeitando, este documento, ao período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2006.

II.2. Exercício do Contraditório

De harmonia com o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram ouvidas, para, querendo, alegar o que houvessem por conveniente acerca do presente de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social, as seguintes entidades:

- Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P.;
- Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Informática, I.P.;
- Director-Geral do Orçamento.

Das entidades citadas obteve-se resposta de todas as referidas, com excepção do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I.P..

As alegações recebidas foram devidamente apreciadas, encontrando-se as eventuais citações e respectivos comentários introduzidos no texto, nos pontos pertinentes, em tipo de letra diferente

II.3. Fiabilidade de Dados – Limitações e Condicionantes

Relativamente ao período em análise neste documento, perdeu-se a inexequibilidade do uso da ligação *on-line* ao Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social (SS) disponibilizado ao TC, no sentido de se efectuar a validação dos dados relativos à execução orçamental – Mapas X a XIV – fornecidos pelo IGFSS em suporte de papel.

Refira-se que, em sede de contraditório, vem o Instituto de Informática, I.P. esclarecer a este respeito que tais mapas “(...) já se encontram desenvolvidos no SIF e que, neste momento, se estão a introduzir as correcções resultantes dos testes de validação efectuados pelos nossos parceiros.”

Assim, na sequência da metodologia que tem vindo a ser utilizada para proceder à confirmação, ainda que parcial, da informação financeira apresentada, fez-se, relativamente ao terceiro trimestre de 2006, um teste à área do “*Subsídio de Desemprego*”, cujos resultados se apresentam no **Anexo**, os quais vieram confirmar as **deficiências** e a **pouca credibilidade** que oferece a informação financeira disponibilizada pelo SIF.

Salienta-se, portanto, e na sequência do atrás exposto, que os dados financeiros fundamentais à elaboração deste relatório não foram colhidos directamente a partir do SIF, mas por via de mapas preparados manualmente pelo IGFSS, no âmbito das suas competências de acompanhamento e controlo do OSS. Como se tem vindo a referir em anteriores

² Cfr. art.º 58.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.



Tribunal de Contas

relatórios de Acompanhamento da Execução do Orçamento da Segurança Social (RAEOSS)³, para a obtenção destes elementos, o citado Instituto, emanou orientações para todas as instituições da segurança social integrantes do perímetro de consolidação deste subsector, no sentido de lhe serem endereçadas, mensalmente, as informações sobre a execução orçamental baseada nos recebimentos e pagamentos efectuados, independentemente destes se encontrarem, ou não, registados no SIF, de modo a que a execução orçamental se aproxime o mais possível da efectivamente realizada. O recurso a esta metodologia implica que os dados sejam apurados por processos extra-contabilísticos⁴, sendo, portanto, **para além de provisórios, pouco confiáveis.**

Vem a este propósito o Instituto de Informática, I.P. informar, em sede de contraditório, que a diferença de valores entre o SIF e os fornecidos pelo IGFSS se deve ao facto *“(…) do interface entre o Sistema Integrado de Conta Corrente (SICC) e o SIF ainda evidenciar problemas de natureza operacional e de consistência de dados. Com efeito, com a utilização massiva daquele interface foi identificado um conjunto de problemas cuja solução foi de difícil resolução dada a complexidade da aplicação.”*. Mais adianta que *“Neste momento, estão a ser ultimados os testes às alterações efectuadas.”* bem como que *“(…) fruto da utilização massiva do interface, estão a ser implementadas optimizações que irão tornar o processo de utilização mais célere e mais fiável.”*.

Em face das limitações atrás apontadas, relativas aos dados inscritos no sistema de informação financeira da segurança social, responsáveis pela apreciação referida, pode concluir-se o seguinte:

- As datas fixadas pelo IGFSS para o encerramento dos períodos contabilísticos permanecem incumpridas pela generalidade das entidades que integram o Sistema de Segurança Social (SSS);

- Os dados financeiros que, mensalmente, são fornecidos ao IGFSS pelas instituições do SSS – dados do SIF mais ou menos dados não contabilizados – são modificados em relação a cada mês;
- Continuam a ser necessários, para a preparação dos mapas relativos aos subsistemas (Mapas XIII e XIV), procedimentos “manuais” exteriores ao SIF que podem potenciar a ocorrência de falhas e inexactidões, para além de serem geradores de ineficiências e deseconomias do sistema da segurança social.

A imutabilidade das circunstâncias anteriormente enunciadas conduz à reafirmação das anotações reiteradamente manifestadas em antecedentes RAEOSS, como sejam o acréscimo do risco de erros e omissões nos registos contabilísticos introduzidos, por via manual, no SIF; a ampliação da demora inerente aos procedimentos de carregamento da informação financeira no sistema; e o incremento do desgaste nos funcionários responsáveis por estas matérias.

Em conclusão, o TC alicerça a análise seguinte na informação financeira obtida por via do IGFSS, salientando, todavia, pelas razões atrás elencadas, que não se encontra em posição que permita, de forma inequívoca, validar esses dados, pelo que todas as análises feitas e respectivas conclusões retiradas devem ter em linha de conta esta reserva geral.

³ Cfr. RAEOSS publicados em www.tcontas.pt.

⁴ Cfr. RAEOSS n.º 3/2006, de Julho de 2006, disponível em www.tcontas.pt, onde são identificados alguns destes procedimentos. Veja-se, ainda, relativamente a esta matéria, a informação constante do Anexo deste Relatório.



III. ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2006

III.1. Introdução

A análise da execução do OSS⁵, relativa ao período de Janeiro a Setembro de 2006, é realizada, no que concerne à metodologia e apresentação dos resultados, nos mesmos moldes das realizadas nos anteriores s já aprovados e publicados, abrangendo todas as instituições que integram o perímetro de consolidação do Sistema da Segurança Social (SSS).

Para efeitos de cálculo das variações homólogas relativas a 2005, os valores nesta análise utilizados, respeitantes ao final do terceiro trimestre de 2005, são os fornecidos pelo IGFSS, remetidos ao TC em 2006, e não os constantes do RAEOSS n.º 1/2006, sendo que nos dados recebidos em 2006, referentes ao período de 2005, a Receita Efectiva e o Saldo Efectivo globais aumentaram 0,02% (2,9 milhões de euros) e 3,8% (10,2 milhões de euros) respectivamente, relativamente aos recebidos em 2005, enquanto que a Despesa Efectiva global decresceu 0,06% (7,4 milhões de euros).

III.2. Execução Orçamental Global

Nos quadros seguintes – Quadros I e II – inscrevem-se os valores do OSS para 2006⁶, apresentando-se, paralelamente, a execução orçamental efectiva, realizada até ao termo do terceiro trimestre deste ano económico, em cada um dos capítulos da receita e nos agrupamentos da despesa.

⁵ Aprovado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

⁶ O Orçamento Corrigido contempla o Orçamento da Segurança Social aprovado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, as correcções orçamentais autorizadas pela Declaração n.º 14/2006, publicada no Diário da República, I Série B, n.º 104, de 30 de Maio de 2006, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 45/2006, publicada no Diário da República, 1ª Série, n.º 145, de 28 de Julho de 2006, pela Declaração n.º 134/2006, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2006 e pela Declaração n.º 5/2007, publicada no Diário da República, 2ª Série, de 5 de Janeiro de 2007.



Tribunal de Contas

III.2.1. *Receitas Totais da Segurança Social por Classificação Económica*

No Quadro I encontram-se vertidos os valores relativos à execução orçamental das Receitas, por classificação económica, observados até ao final de Setembro de 2006.

Quadro I – SS – Execução Orçamental das Receitas por Classificação Económica (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica	Receitas	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Setembro 2006	Taxa de Execução
Capítulo				
	Receitas Correntes	19.061.462.727,13	14.234.317.572,02	74,7%
03	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE	11.438.158.500,00	8.592.655.466,97	75,1%
04	Taxas, multas e outras penalidades	26.935.150,00	37.201.374,85	138,1%
05	Rendimentos da propriedade	250.496.691,00	230.214.339,49	91,9%
06	Transferências correntes	7.309.728.576,69	5.340.215.405,64	73,1%
07	Venda de bens e serviços correntes	7.051.726,00	4.926.090,42	69,9%
08	Outras receitas correntes	29.092.083,44	29.104.894,65	100,0%
	Receitas de Capital	5.187.824.169,87	1.227.859.530,97	23,7%
09	Venda de bens de investimento	9.885.050,00	5.963.711,16	60,3%
10	Transferências de capital	42.171.880,87	19.249.277,37	45,6%
11	Activos financeiros	4.995.644.473,00	1.202.641.581,88	24,1%
12	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
13	Outras receitas de capital	122.766,00	4.960,56	4,0%
	Outras Receitas	1.083.377.699,09	994.705.788,11	91,8%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	82.810.166,00	61.790.662,26	74,6%
16	Saldo da gerência anterior	1.000.567.533,09	932.915.125,85	93,2%
	Total da Receita	25.332.664.596,09	16.456.882.891,10	65,0%

Fonte: OSS 2006, IGSSS

Os montantes insertos no quadro supra evidenciam que, no final do terceiro trimestre de 2006, a Receita total arrecadada pelo SSS ascendeu a, aproximadamente, 16.456,9 milhões de euros, valor este que configura um nível de execução orçamental de 65% relativamente aos 25.332,7 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006⁷.

No que respeita à análise da evolução observada em cada um dos Capítulos que integram os

três grandes agregados da Receita – “Correntes”, “de Capital” e “Outras” – pode concluir-se o seguinte:

- Tal como verificado nos anteriores trimestres do ano, o agregado que mais contribui para o valor total cobrado pelo Subsector Segurança Social é o das “Receitas Correntes”, representando 86,5% deste, o que significa, em termos absolutos, cerca de 14.234,3 milhões de euros e um grau de execução de 74,7% dos 19.061,5 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para o ano económico de 2006. O agregado relativo às “Receitas de Capital”, ao indiciarem um montante executado de, aproximadamente, 1.227,9

⁷ A Receita Efectiva, que corresponde ao total da receita, subtraído do saldo da gerência anterior, dos activos financeiros e dos passivos financeiros, situou-se, em trinta de Setembro de 2006, em cerca de 14.321,3 milhões de euros.



milhões de euros (ou seja, 7,5% do Receita global cobrada), expressa uma taxa de execução orçamental de 23,7% dos 5.187,8 milhões de euros previstos para 2006. No que concerne às "Outras Receitas", ao manifestarem um valor executado de 994,7 milhões de euros representam os restantes 6% da receita arrecadada pelo SSS no final do período em análise, montante este que equivale a um nível de execução orçamental de 91,8% dos 1.083,4 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para o ano em análise;

- O Capítulo respeitante às "Contribuições para a Segurança Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE", representa, à semelhança dos trimestres anteriores, cerca de metade – 52,2%, mais precisamente – dos recursos obtidos por todo o SSS, evidenciando-se como a mais expressiva de todo o Subsector em análise. Esta parcela equivale, em termos absolutos, a aproximadamente 8.592,7 milhões de euros e a uma taxa de execução orçamental na ordem dos 75,1%;
- A parcela relativa às "Transferências Correntes" manifesta-se, no final do trimestre em análise, como a segunda mais significativa no volume total da Receita cobrada pelo SSS, significando 32,4% deste, precisamente a mesma fracção exibida no trimestre anterior. Em termos absolutos, os 5.340,2 milhões de euros transferidos até Setembro de 2006 representam um índice de execução orçamental de 73,1% da previsão orçamental corrigida para todo o ano de, aproximadamente, 7.309,7 milhões de euros;
- Ao abrigo de "Taxas, multas e outras penalidades" foram cobrados, até ao final do trimestre em estudo, aproximadamente, 37,2 milhões de euros, ultrapassando, desta forma, em cerca de 10,3 milhões de euros o valor orçamentado para todo o ano. Esta situação significa que a respectiva taxa de execução orçamental atingiu, em trinta de Setembro de 2006, 138,1% – a mais elevada de todos os capítulos da receita -, apesar do reduzido peso desta parcela no volume total da Receita arrecadada neste período, de cerca de 0,2%;
- Os Capítulos respeitantes às "Outras receitas correntes", aos "Rendimentos da propriedade" e à "Venda de bens e serviços correntes"

apresentam, no final do terceiro trimestre de 2006, graus de execução orçamental de 100%, 91,9% e 69,9%, respectivamente;

- A componente relativa aos "Activos financeiros", parcela mais representativa das "Receitas de Capital" – cerca 97,9% destas –, ostenta, no final de Setembro de 2006, um valor total arrecadado de, aproximadamente, 1.202,6 milhões de euros, o terceiro mais significativo do volume global cobrado pelo SSS nos nove primeiros meses do ano, representando 7,3% daquele total. Contudo, este valor configura um moderado nível de execução orçamental, de cerca de 24,1% dos 4.995,6 milhões de euros inscritos no respectivo orçamento para 2006. Em todos os outros Capítulos deste agregado da Receita são registados graus de execução orçamental que oscilam entre zero e 60,3%, representando aqueles, individualmente, fracções iguais ou inferiores a 0,1% do volume total da Receita cobrada pelo Subsector Segurança Social;
- Por último, as "Reposições não abatidas nos pagamentos" apresentam, em trinta de Setembro de 2006, um valor cobrado de 61,8 milhões de euros, equivalendo a um nível de execução orçamental de 74,6%. No que respeita ao "Saldo da gerência anterior", com cerca de 1.000,6 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006, denota, no termo do trimestre em análise, um montante integrado de, aproximadamente, 932,9 milhões de euros, correspondendo, deste modo, a uma taxa de execução orçamental de 93,2%⁸.

⁸ Note-se que, no final do primeiro trimestre de 2006, o valor da inscrição orçamental do Capítulo relativo ao "Saldo da gerência anterior" era de 371.940.680 euros, encontrando-se este, naquela data de referência, completamente integrado. A diferença de inscrição orçamental representa um acréscimo de €628.626.853,09. Cfr. RAEOSS n.º 3/2006, de 13 de Julho, disponível em www.tcontas.pt.



Tribunal de Contas

III.2.2. Despesas Totais da Segurança Social por Classificação Económica

No Quadro II é exposta a execução orçamental da Despesa, por classificação económica, observada no termo do terceiro trimestre de 2006.

Quadro II – SS – Execução Orçamental das Despesas por Classificação Económica (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica	Despesas	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Setembro 2006	Taxa de Execução
Agrupamento				
	Despesas Correntes	19.319.713.483,77	13.539.523.958,89	70,1%
01	Despesas com o pessoal	385.494.115,40	265.856.122,36	69,0%
02	Aquisição de bens e serviços	107.931.314,37	59.947.362,74	55,5%
03	Juros e outros encargos	8.383.918,00	1.273.266,30	15,2%
04	Transferências correntes	17.547.824.406,00	12.418.218.696,22	70,8%
05	Subsídios	1.254.561.912,00	784.641.538,45	62,5%
06	Outras despesas correntes	15.517.818,00	9.586.972,82	61,8%
	Despesas de Capital	5.999.453.649,32	1.242.597.207,02	20,7%
07	Aquisição de bens de capital	59.638.269,18	13.918.409,55	23,3%
08	Transferências de capital	106.048.803,14	24.821.266,19	23,4%
09	Activos financeiros	5.693.766.577,00	1.203.857.531,28	21,1%
10	Passivos financeiros	140.000.000,00	0,00	0,0%
	Total da Despesa	25.319.167.133,09	14.782.121.165,91	58,4%

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Procedendo à análise dos montantes inscritos no quadro anterior, observa-se que a Despesa total realizada pelo SSS, nos primeiros nove meses do exercício económico de 2006, ascendeu a 14.782,1 milhões de euros, configurando, deste modo, um nível de execução orçamental de 58,4% dos 25.319,2 milhões de euros constantes no orçamento anual corrigido⁹.

Deste volume global dos recursos financeiros consumidos neste período, 91,6% - aproximadamente 13.539,5 milhões de euros - são referentes a "Despesas Correntes", traduzindo uma taxa de execução orçamental de 70,1%. Os remanescentes 8,4% - cerca de 1.242,6 milhões de euros - dizem respeito a

"Despesas de Capital", equivalendo a um grau de execução orçamental de 20,7%.

Relativamente aos níveis de execução orçamental registados neste período em cada um dos Agrupamentos da Despesa do Subsector Segurança Social, podem tirar-se as seguintes conclusões:

- No final do terceiro trimestre do ano, o Agrupamento referente às "Transferências Correntes" ¹⁰ é, tal como nos trimestres anteriores, o mais expressivo da Despesa total expendida pelo SSS, equivalendo a 84% desta, ou seja, 12.418,2 milhões de euros, em valor absoluto. Desta forma, este montante configura um nível de execução orçamental de

⁹ A Despesa Efectiva, que equivale ao total da despesa, subtraída dos activos financeiros e dos passivos financeiros, totalizou, no final do terceiro trimestre de 2006, cerca de 13.578,3 milhões de euros.

¹⁰ Onde são incluídas prestações sociais como, por exemplo, pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, abono de família.



70,8% dos cerca de 17.547,8 milhões de euros inscritos no orçamento anual corrigido, nível este que se apresenta como o mais elevado do Subsector em análise;

- A componente relativa aos "*Activos Financeiros*" manifesta-se como a segunda mais representativa do valor total da Despesa do SSS, totalizando 1.203,9 milhões de euros em trinta de Setembro de 2006, cerca de 8,1% daquela. Contudo, este montante corresponde a um moderado grau de desempenho orçamental, de 21,1%, o segundo mais baixo do Subsector em análise;
- O Agrupamento referente aos "*Subsídios*", com 784,6 milhões de euros dispendidos até ao termo do terceiro trimestre do ano, ocupa a terceira posição em termos de peso relativo no volume global da Despesa do Sistema, representando 5,3% desta. Deste modo, constata-se que dos cerca de 1.254,6 milhões de euros insertos no orçamento corrigido para 2006, foram, até ao final do período em análise, executados, aproximadamente, 62,5%;
- No respeitante às "*Despesas com o Pessoal*" observa-se que, em trinta de Setembro de 2006, foram ao seu abrigo expendidos cerca 265,9 milhões de euros – 1,8% do total da Despesa realizada pelo SSS –, montante este que traduz uma taxa de execução orçamental de 69% da dotação anual corrigida de 385,5 milhões de euros;
- Por fim, refira-se que os restantes Agrupamentos da Despesa com inscrição orçamental significam, no seu conjunto, os restantes 0,8% da Despesa total executada pelo SSS, no período em análise, apresentando execuções orçamentais entre 15,2% e 61,8%.

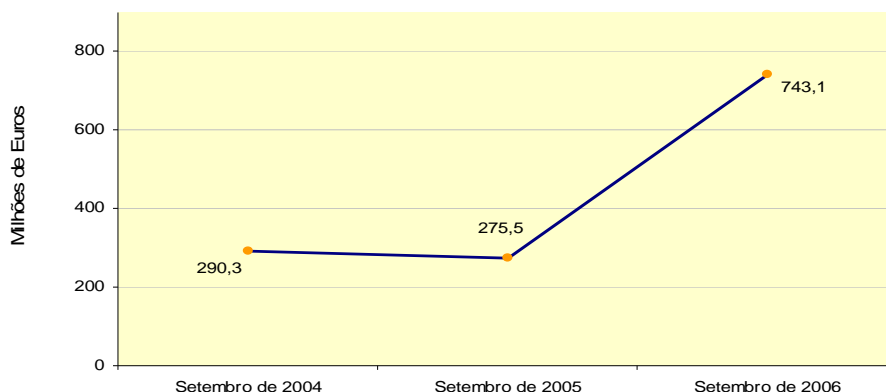
III.2.3. Saldo Global

No gráfico que a seguir se exhibe encontra-se espelhada a evolução do Saldo de Execução Efectiva Global¹¹ do SSS, no final dos terceiros trimestres do triénio 2004/2006.

¹¹ Diferença entre Receitas Efectivas e Despesas Efectivas.



Tribunal de Contas



Da análise dos dados constantes neste gráfico, verifica-se um forte crescimento do Saldo de Execução Efectiva Global do Subsector Segurança Social, do terceiro trimestre de 2005 para o terceiro trimestre de 2006, na ordem dos 169,7%. De facto, este Saldo, ao totalizar 743,1 milhões de euros em trinta de Setembro de 2006, apresenta um crescimento de, aproximadamente, 467,5 milhões de euros, em valor absoluto, face ao registado no mesmo período do ano anterior - 275,5 milhões de euros. ^s Todavia, é negativa a variação apresentada por este Saldo de Setembro de 2004 para Setembro de 2005, passando de 290,3 milhões de euros para os citados 275,5 milhões de euros, ou seja, manifesta um decréscimo na ordem dos 5,1%. No entanto, permanecerá a ressalva da efectividade destes dados, dada a sua provisoriedade e constante mutação, devido à ausência de encerramento de períodos contabilísticos. Refira-se que, enquanto o valor do saldo global do terceiro trimestre de 2005 constante do RAEOSS n.º 1/2006¹² ascende a 265,3 milhões de euros, o apurado pelo IGFSS com base nos dados correspondentes ao mesmo período, mas disponibilizados em 2006, equivale a 275,5 milhões de euros¹³, configurando, desta forma, um desvio de 3,8%, conforme mencionado no Capítulo III.1 do presente Relatório.

¹² Disponível em www.tcontas.pt

¹³ Este valor foi apurado pelo IGFSS com base nos dados relativos ao terceiro trimestre de 2005, reportados a Dezembro de 2005.



III.3. Análise dos Grandes Grupos da Receita e da Despesa

A análise que aqui se efectua evidencia, em relação às componentes do OSS consideradas – da receita e da despesa –, a respectiva execução orçamental e as variações percentuais verificadas relativamente ao período homólogo do ano económico imediatamente anterior. Saliente-se que esta análise é efectuada com base nos dados fornecidos pelo IGFSS estando, portanto, sujeitos à reserva geral anteriormente manifestada.

III.3.1. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita

No Quadro III é apresentada a execução orçamental dos grandes grupos da Receita, registada no final do terceiro trimestre de 2006, assim como a correspondente variação homóloga relativamente ao mesmo período de 2005.

Quadro III – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Receita (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Grupos da Receita	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Setembro 2006	Taxa de Execução Janeiro a Setembro 2006	Δ% Homóloga 2006/2005
Contribuições e quotizações	11.438.158.500,00	8.592.655.466,97	75,1%	6,0%
IVA social	633.000.000,00	474.749.999,99	75,0%	6,9%
Rendimentos	250.496.691,00	230.214.339,49	91,9%	8,0%
Transferências do OE	5.564.945.297,00	4.097.367.319,72	73,6%	21,0%
<i>Correntes</i>	5.544.629.564,00	4.083.296.002,72	73,6%	20,8%
<i>Capital</i>	20.315.733,00	14.071.317,00	69,3%	116,1%
Transferências da SCML	189.036.847,00	136.803.796,94	72,4%	(17,2%)
Transferências do exterior	814.308.890,00	565.386.397,86	69,4%	25,4%
Outras receitas	306.506.365,00	224.148.862,40	73,1%	(0,9%)
Total da Receita Efectiva	19.196.452.590,00	14.321.326.183,37	74,6%	10,3%
Receita não efectiva	6.136.212.006,09	2.135.556.707,73	34,8%	(10,7%)
Total da Receita	25.332.664.596,09	16.456.882.891,10	65,0%	7,0%

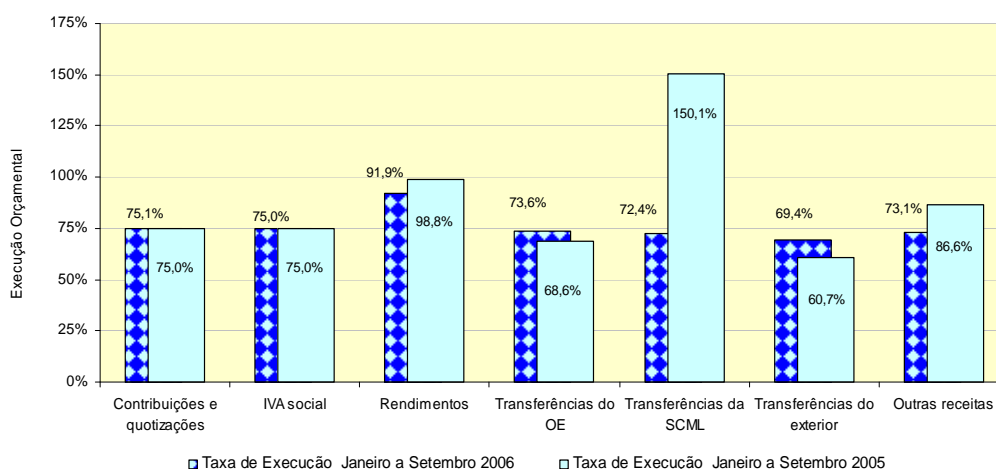
Fonte: IGFSS

No gráfico abaixo comparam-se as taxas de execução orçamental verificadas nos grandes grupos da

Receita Efectiva, no final do terceiro trimestre de 2005 e no final do mesmo período de 2006:



Tribunal de Contas



As "Contribuições e quotizações" ressaltam, no termo do terceiro trimestre de 2006, e à semelhança dos anteriores trimestres do ano, como o grupo mais expressivo na obtenção da Receita do Subsector Segurança Social, representando metade do volume global desta – 52,2%, mais precisamente –, fracção que equivale, em valor absoluto, a 8.592,7 milhões de euros. As "Transferências do OE" apresentam-se na segunda posição, significando 24,9% da Receita total do SSS, ou seja, aproximadamente 4.097,4 milhões de euros, em termos absolutos¹⁴.

Por seu lado, a "Receita não efectiva"¹⁵ apresenta, em trinta de Setembro de 2006, um valor global executado na ordem dos 2.135,6 milhões de euros, representando, desta forma, 13% da Receita arrecadada pelo SSS naquela data; os restantes grupos corresponderão, no seu total, aos remanescentes 9,9% do volume global da Receita executada no final do período em análise.

No que diz respeito à análise das taxas de execução orçamental observadas, no final do terceiro trimestre de 2006, pelos grandes grupos da Receita, e começando pela sua parcela mais significativa, as "Contribuições e quotizações", constata-se que estas ostentam um nível executado de 75,1%, o segundo mais elevado de todo o SSS, – sendo que no período homólogo de 2005 manifestavam um grau bastante semelhante, de 75% –, enquanto que a segunda parcela mais expressiva da Receita obtida, as "Transferências do OE", apresentam uma taxa de execução orçamental

de 73,6%¹⁶ (68,6% no final do terceiro trimestre do ano anterior).

A componente referente aos "Rendimentos" exhibe o mais elevado nível de execução orçamental da Receita do Subsector Segurança Social a trinta de Setembro de 2006, na ordem dos 91,9% da previsão orçamental anual de 250,5 milhões de euros, ao passo que no mesmo período do ano anterior este nível situava-se nos 98,8%.

As Receitas respeitantes ao "IVA Social" manifestam o mesmo nível executado nos primeiros nove meses de 2005 e 2006, na ordem dos 75%, a parcela relativa às "Outras Receitas" apresenta um grau de 73,1% (86,6% em igual período do ano anterior), as "Transferências da SCML" de 72,4% (150,1% em 2005) e as "Transferências do exterior" de 69,4%, o mais moderado índice de execução orçamental da Receita Efectiva arrecadada no período em análise (60,7% no período homólogo de 2005).

Tendo sido orçamentado, para 2006, o valor de 6.136,2 milhões de euros para "Receitas não efectivas", foram, até trinta de Setembro, arrecadados cerca de 2.135,6 milhões de euros, o que traduz um moderado nível de execução orçamental de 34,8%.

Por fim, procedendo à análise das variações homólogas, relativamente a 2005, dos montantes arrecadados por cada um dos grandes grupos da Receita nos nove primeiros meses do ano, observa-se, primeiramente, que a variação homóloga total do Subsector Segurança Social se fixou nos 7%, ao passo que em termos de Receita Efectiva a variação se situou

¹⁴ Do total das "Transferências do OE", aproximadamente 4.083,3 milhões de euros (99,7%) concernem a "Transferências Correntes" e cerca de 14,1 milhões de euros (0,3%) são referentes a "Transferências de Capital".

¹⁵ Total do "Saldo da gerência anterior", dos "Activos financeiros" e dos "Passivos financeiros".

¹⁶ Note-se que, enquanto as "Transferências Correntes" evidenciam um índice de execução orçamental de 73,6%, as "Transferências de Capital" revelam um nível de 69,3%.



Tribunal de Contas

WRJ

nos 10,3%. Todavia, refira-se que a arrecadação de “*Receitas não efectivas*” decresceu 10,7% relativamente ao período homólogo do ano anterior.

Em termos individuais, o crescimento mais significativo – 25,4% – é ostentado pelas “*Transferências do exterior*”, seguindo-se-lhe as “*Transferências do OE*”, com um aumento de 21%¹⁷, os “*Rendimentos*”, com 8% e o “*IVA social*”, com 6,9%. A componente preponderante do SSS – as “*Contribuições e quotizações*” – apresenta um crescimento de 6% face a 2005, enquanto que as “*Outras receitas*” e as “*Transferências da SCML*” manifestam decréscimos de 0,9% e 17,2%, respectivamente.

Tendo sido solicitada ao IGFSS, I.P. informação discriminada dos montantes recebidos pela Segurança Social, respeitantes ao IVA consignado pela Lei n.º 39-B/2004, de 27 de Dezembro e pela Lei n.º 39/2005, de 24 de Junho, vem aquele organismo informar que, ao abrigo do primeiro diploma foram recebidos 474.749.999,99 euros (para um valor anual orçamentado de 633.000.000,00 euros), enquanto que ao abrigo do segundo diploma foram recebidos 262.325.048,47 euros (para um valor orçamentado de 450.000.000,00 euros). Refira-se também que a receita obtida de acordo com o estipulado no primeiro diploma é registada na parcela respeitante ao “*IVA Social*”, enquanto que o montante recebido de acordo com o disposto no segundo diploma é contabilizado na componente relativa às “*Transferências correntes do OE*”.

¹⁷ Note-se que os acréscimos registados pelas “*Transferências Correntes*” e pelas “*Transferências de Capital*” foram de 20,8% e 116,1%, respectivamente.



Tribunal de Contas

III.3.2. Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa

Apresenta-se no Quadro IV a execução orçamental dos grandes grupos da Despesa, verificada no final do terceiro trimestre de 2006, bem como a respectiva variação homóloga relativamente a 2005.

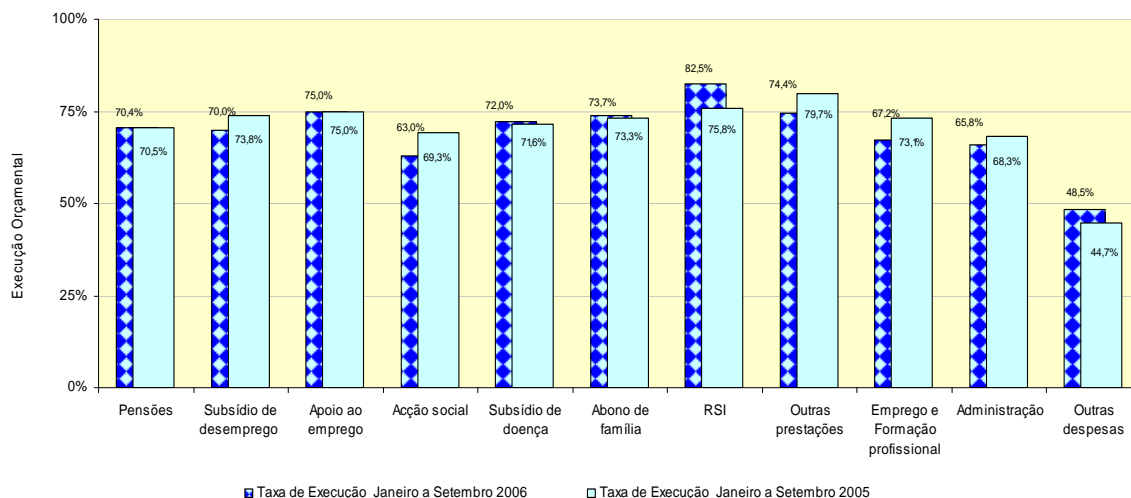
**Quadro IV – SS – Execução Orçamental dos Grandes Grupos da Despesa
(Janeiro a Setembro de 2006)**

(em euros)

Grupos da Despesa	Orçamento Corrigido 2006	Execução Janeiro a Setembro 2006	Taxa de Execução Janeiro a Setembro 2006	Δ% Homóloga 2006/2005
Pensões	11.504.403.795,00	8.099.169.242,33	70,4%	7,7%
<i>Sobrevivência</i>	1.688.570.818,00	1.169.145.376,72	69,2%	6,6%
<i>Invalidez</i>	1.461.474.980,00	981.795.749,12	67,2%	2,4%
<i>Velhice</i>	8.354.357.997,00	5.948.228.116,49	71,2%	8,8%
Subsídio de desemprego	1.512.018.926,00	1.058.308.868,76	70,0%	(0,3%)
Apoio ao emprego	442.939.935,00	331.995.925,07	75,0%	23,7%
Acção social	1.662.126.041,09	1.046.764.258,61	63,0%	10,4%
Subsídio de doença	486.022.921,00	350.086.802,23	72,0%	(0,8%)
Abono de família	640.850.732,00	472.295.236,97	73,7%	4,0%
RSI	303.616.981,00	250.634.371,70	82,5%	22,4%
Outras prestações	581.162.908,00	432.348.807,02	74,4%	4,6%
Emprego e Formação profissional	1.734.043.934,00	1.164.587.739,84	67,2%	4,0%
Administração	419.190.995,00	275.620.870,15	65,8%	(1,9%)
Outras despesas	199.023.388,00	96.451.511,94	48,5%	9,7%
Total da Despesa Efectiva	19.485.400.556,09	13.578.263.634,62	69,7%	6,8%
Despesa não efectiva	5.833.766.577,00	1.203.857.531,28	20,6%	(22,4%)
Total da Despesa	25.319.167.133,09	14.782.121.165,90	58,4%	3,6%

Fonte: IGFSS

Os graus de execução orçamental registados pelos grandes grupos da Despesa Efectiva, no final do terceiro trimestre do biénio 2005/2006, são expostos no gráfico seguinte:



As "Pensões" sobressaem, no final de Setembro de 2006, e de igual modo ao ocorrido nos anteriores trimestres do ano, como a parcela predominante na Despesa total realizada pelo Subsector Segurança Social, equivalendo a 54,8% desta, ou seja, aproximadamente 8.099,2 milhões de euros, em termos absolutos¹⁸.

Nas segunda, terceira e quarta posições relativas no volume total expandido pelo SSS, ressaltam, respectivamente, as parcelas respeitantes ao "Emprego e formação profissional", com aproximadamente 1.164,6 milhões de euros executados (7,9% do despesa total do período em análise), ao "Subsídio de desemprego", com cerca de 1.058,3 milhões de euros realizados (7,2% do consumo global efectuado) e à "Acção social", com 1.046,8 milhões de euros dispendidos (7,1% da despesa global do Sistema). Os restantes grandes grupos da Despesa Efectiva significam, individualmente, fracções que oscilam entre 0,7% e 3,2% daquele valor total.

Relativamente à "Despesa não efectiva"¹⁹, esta representa, no final de Setembro de 2006, aproximadamente 8,1% do volume global dos recursos consumidos pelo Sistema de Segurança Social, ou seja, cerca de 1.203,9 milhões de euros, em termos absolutos.

No tocante aos níveis de execução orçamental dos grandes grupos da Despesa, registados no termo dos nove primeiros meses de 2006, verifica-se que a sua parcela mais expressiva, as "Pensões", apresenta um grau executado de 70,4%²⁰, quase igual ao observado no mesmo período do ano anterior, de 70,5%.

A componente referente ao "Rendimento Social de Inserção" evidencia, no final do período em estudo, a mais elevada taxa de execução orçamental do Sistema, com uma utilização de cerca de 82,5% da respectiva dotação anual de 303,6 milhões de euros, sendo que, no termo do período homólogo de 2005, esta taxa se situava nos 75,8%. Nas posições seguintes apresentam-se, respectivamente, as parcelas respeitantes ao "Apoio ao emprego", com um nível executado de 75% dos 442,9 milhões de euros orçamentados (exactamente a mesma percentagem que no ano anterior), às "Outras prestações", com um índice de despesa efectuada de 74,4% da correspondente dotação anual de 581,2 milhões de euros (79,7% no mesmo período de 2005) e ao "Abono de família", com um nível de expensas executadas na ordem dos 73,7% dos 640,9 milhões de euros insertos no orçamento para 2006 (73,3% no final de Setembro de 2005). Finalmente, note-se que o mais moderado grau de execução orçamental da Despesa Efectiva realizada no período em análise é exibida pelo grupo referente às "Outras Despesas", na ordem dos 48,5%, facto este que já se observava no mesmo período do ano anterior, sendo então o seu valor de 44,7%.

¹⁸ Refira-se que, do montante global das "Pensões" pagas até ao termo do trimestre em análise, 73,4% (aproximadamente 5.948,2 milhões de euros) referem-se ao pagamento de "Pensões de Velhice", 14,4% (cerca de 1.169,2 milhões de euros) respeitam a "Pensões de Sobrevivência" e os remanescentes 12,1% (cerca de 981,8 milhões de euros) correspondem a "Pensões de Invalidez".

¹⁹ Total dos "Activos financeiros" e dos "Passivos financeiros".

²⁰ Sendo os índices de execução orçamental relativos às Pensões de "Sobrevivência", de "Invalidez" e de "Velhice", de 69,2%, 67,2% e 71,2%, respectivamente.



No que concerne às “*Despesas não efectivas*”, observa-se que da dotação para 2006 de, aproximadamente, 5.833,8 milhões de euros, foram, até trinta de Setembro, executados cerca de 1.203,9 milhões de euros, o que reflecte um modesto índice de execução orçamental, na ordem dos 20,6%.

Procedendo à análise das variações homólogas dos valores executados por cada uma das componentes da Despesa, em relação ao exercício económico de 2005, constata-se, antes do mais, que a taxa de variação referente ao Dispêndio global do Sistema de Segurança Social se situa nos 3,6%, enquanto que a variação homóloga da Despesa Efectiva é de 6,8%. Contudo, a realização de “*Despesa não efectiva*” decresceu, relativamente ao mesmo período de 2005, cerca de 22,4%.

Individualmente, a mais elevada variação homóloga do SSS é exibida pela parcela relativa ao “*Apoio ao emprego*”, na ordem dos 23,7%, seguindo-se-lhe a componente referente ao “*Rendimento Social de Inserção*” com 22,4%. As “*Pensões*”, grupo mais expressivo dos gastos totais do Sistema realizados até ao final de Setembro de 2006, exhibe um crescimento de 7,7% relativamente ao mesmo período do ano anterior²¹.

Por fim, note-se que são observadas variações homólogas negativas nas parcelas relativas ao “*Subsídio de desemprego*” (0,3%), ao “*Subsídio de doença*” (0,8%) e à “*Administração*” (1,9%), o que revela um decréscimo dos valores absolutos executados nestas componentes quando comparados com o mesmo tipo de gastos realizados nos nove primeiros meses de 2005.

III.4. Execução Orçamental das Receitas e Despesas por Subsistema do Sistema Público e pelo Sistema de Acção Social

Nos pontos subsequentes efectua-se a análise relativamente à cobrança de receitas e realização das despesas e respectivo confronto com os valores constantes do orçamento, numa e noutra vertente, para os vários subsistemas que integram o

Sistema Público da Segurança Social e para o Sistema de Acção Social.

III.4.1. Receitas

Seguidamente são expostos os quadros relativos à execução orçamental registada até ao final de Setembro de 2006, nos diversos Capítulos da Receita do Sistema de Acção Social e dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social: Subsistema Previdencial – Repartição; Subsistema Previdencial – Capitalização; Subsistema de Solidariedade; e Subsistema de Protecção Familiar e Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional.

Relembre-se que, tal como referido no ponto III.2.1, o volume global da Receita cobrada pelo Sistema de Segurança Social, até ao final do terceiro trimestre de 2006, totalizou aproximadamente 16.456,9 milhões de euros, traduzindo, deste modo, uma taxa de execução orçamental de 65% dos 25.332,7 milhões de euros inseridos no Orçamento Corrigido para 2006.

²¹ Refira-se que as “*Pensões de Velhice*” aumentaram 8,8%, as “*Pensões de Sobrevivência*” cresceram 6,6% e as “*Pensões de Invalidez*” registaram um acréscimo de 2,4%.



Tribunal de Contas

WRJ

III.4.1.1. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

Relativamente ao subsistema acima mencionado, a execução orçamental da receita, observada no período em análise, consta do Quadro V.

**Quadro V – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Repartição
(Janeiro a Setembro de 2006)**

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		Receitas Correntes						
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		10.231.987.205,00		7.686.561.802,51		75,1
	01	Subsistema previdencial	10.231.177.104,00		7.685.936.008,42		75,1	
	02	Regimes complementares e especiais	810.101,00		625.794,09		77,2	
04		Taxas, multas e outras penalidades		25.051.054,00		35.792.442,47		142,9
05		Rendimentos da propriedade		33.500.000,00		25.099.382,16		74,9
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00		0,00		0,0	
	02	Juros – Sociedades financeiras	30.018.033,00		22.905.344,35		76,3	
	03	Juros – Administrações públicas	130.000,00		7.902,40		6,1	
	04	Juros – Instituições sem fins lucrativos	23.400,00		10.952,60		46,8	
	05	Juros – Famílias	100,00		1,47		1,5	
	10	Rendas	3.328.367,00		2.175.181,34		65,4	
06		Transferências correntes		17.147.509,00		12.860.631,00		75,0
	03	Administração central	17.147.509,00		12.860.631,00		75,0	
07		Venda de bens e serviços correntes		295.807,00		209.510,81		70,8
	01	Venda de bens	266.825,00		117.426,96		44,0	
	02	Serviços	28.982,00		92.083,85		317,7	
08		Outras receitas correntes		2.744.718,00		5.434.799,25		198,0
	01	Outras	2.744.718,00		5.434.799,25		198,0	
		Receitas de Capital						
09		Venda de bens de investimento		9.880.050,00		5.958.821,91		60,3
10		Transferências de capital		447.000,00		0,00		0,0
	03	Administração central	447.000,00		0,00		0,0	
11		Activos financeiros		1.744.263,00		24,22		0,0
13		Outras receitas de capital		122.656,00		4.960,56		4,0
		Outras Receitas						
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		66.905.714,00		42.303.194,91		63,2
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	66.905.714,00		42.303.194,91		63,2	
16		Saldo da gerência anterior		179.391.812,00		179.391.812,00		100,0
	01	Saldo orçamental	179.391.812,00		179.391.812,00		100,0	
		Total Subsistema Previdencial - Repartição		10.569.217.788,00		7.993.617.381,80		75,6

Fonte: OSS 2006, IGFSS

O montante global das receitas cobradas pelo Subsistema Previdencial - Repartição, no final de

Setembro de 2006, totalizou cerca de 7.993,6 milhões de euros – o mais elevado, em termos absolutos, do



Subsector Segurança Social. Este valor executado representa, relativamente à previsão orçamental corrigida no valor de 10.569,2 milhões de euros, um grau de execução orçamental de 75,6%.

A componente largamente hegemónica no valor total das receitas arrecadadas pelo Subsistema em análise é, naturalmente, a referente às *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, a qual, *de per se*, representa 96,2% daquele total. O *"Saldo da gerência anterior"*, com aproximadamente 179,4 milhões de euros integrados, equivale a 2,2% do total da receita obtida no termo do trimestre em estudo, sendo que os remanescentes Capítulos da Receita do Subsistema Previdencial – Repartição significam, individualmente, montantes iguais ou inferiores a 0,5% da Receita global obtida.

Relativamente aos níveis de execução orçamental registados neste Subsistema, note-se, primeiramente, a total integração do *"Saldo da gerência anterior"*, no valor dos citados 179,4 milhões de euros.

A parcela respeitante às *"Outras receitas correntes"* ostenta o mais elevado grau de execução orçamental do presente Subsistema, na ordem dos 198%, quase que duplicando o respectivo valor orçamentado para todo o ano (2,7 milhões de euros), justificado pelos montantes referentes a coimas aplicadas pela Inspeção Geral do Trabalho (1.183.160,83 euros) e a valores recebidos pelo Departamento dos Assuntos Internacionais da Segurança Social (3.268.183,75 euros).

Na segunda posição segue-se-lhe a componente referente às *"Taxas, multas e outras penalidades"*, com um índice de execução orçamental de 142,9%, ou seja, 35,8 milhões de euros, em termos absolutos, do respectivo orçamento para 2006. Este elevado nível executado resulta do registo, nesta rubrica, da receita provinda da cobrança de juros de mora na sequência de acções desenvolvidas no âmbito do combate à evasão contributiva e recuperação de dívidas à Segurança Social.

A parcela amplamente predominante no volume global dos recursos financeiros obtidos pelo Subsistema Previdencial – Repartição, as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, exhibe um montante executado, no final de Setembro de 2006, de aproximadamente 7.686,6 milhões de euros, configurando uma taxa de execução orçamental de 75,1% dos cerca de 10.232 milhões de euros previstos no correspondente orçamento anual.

As *"Transferências correntes"*²², com cerca de 12,9 milhões de euros alocados, manifestam um grau de execução orçamental de 75%, seguindo-se-lhe os *"Rendimentos da propriedade"*, que com 25,1 milhões de euros arrecadados²³, apresentam uma performance orçamental de 74,9%. Observam-se, nas posições seguintes, a *"Venda de bens e serviços correntes"*, com uma taxa de execução orçamental de 70,8%, as *"Reposições não abatidas nos pagamentos"*, com 63,2% e a *"Venda de bens de investimento"*, com 60,3%. De referir que o Grupo *"Serviços"*, do Capítulo *"Venda de bens e serviços correntes"*, ostenta uma taxa de execução orçamental de 317,7%, originada por uma receita de 64.659,75 euros recebida pelo IGFSS e respeitante a um pagamento do City Group relativo à gestão do processo de titularização de créditos da Segurança Social.

Com um nível de execução orçamental muito modesto, na ordem dos 4%, identificam-se as *"Outras receitas de capital"*, sendo que os *"Activos Financeiros"*, com 24,22 euros arrecadados dos cerca de 1,7 milhões orçamentados, apresentam praticamente execução orçamental nula. No tocante às *"Transferências de capital"*, manifestam mesmo, em trinta de Setembro de 2006, execução orçamental nula.

²² Todas provenientes da Administração Central do Estado.

²³ Resultado, sobretudo, da obtenção de aproximadamente 22,9 milhões de euros de *"Juros de sociedades financeiras"*.



III.4.1.2. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

As cobranças efectuadas no período compreendido entre Janeiro e Setembro de 2006 e a respectiva comparação com as previsões de receita inscritas no orçamento do Subsistema Previdencial - Capitalização constam no Quadro VI.

Quadro VI – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
		<i>Receitas Correntes</i>						
05		Rendimentos da propriedade		216.001.691,00		204.664.710,83		94,8
	01	Juros – Sociedades e quase-sociedades não financeiras	715.826,00		587.338,65		82,1	
	02	Juros – Sociedades financeiras	2.566.943,00		16.088.795,42		626,8	
	03	Juros – Administrações públicas	152.050.729,00		130.729.721,94		86,0	
	06	Juros – Resto do mundo	43.809.847,00		36.300.918,32		82,9	
	07	Divid. e particip. nos lucros de soc. quase-soc. não financeiras	12.775.000,00		14.843.015,30		116,2	
	08	Divid. e particip. nos lucros de sociedades financeiras	1.725.000,00		2.449.839,26		142,0	
	10	Rendas	2.358.346,00		3.665.081,94		155,4	
07		Venda de bens e serviços correntes		170.000,00		14.066,07		8,3
	02	Serviços	170.000,00		14.066,07		8,3	
		<i>Receitas de Capital</i>						
09		Venda de bens de investimento		5.000,00		4.889,25		97,8
11		Activos financeiros		4.993.899.210,00		1.202.641.557,66		24,1
		<i>Outras Receitas</i>						
16		Saldo da gerência anterior		417.603.750,00		417.603.750,00		100,0
	01	Saldo orçamental	417.603.750,00		417.603.750,00		100,0	
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização		5.627.679.651,00		1.824.928.973,81		32,4

Fonte: OSS 2006, IGFSS

O Subsistema em epígrafe, com um volume global de receita cobrada no termo do terceiro trimestre de 2006 na ordem dos 1.824,9 milhões de euros, ressalta como aquele que apresenta a mais baixa taxa de execução orçamental do Sistema de Segurança Social, de 32,4% da previsão anual corrigida de, aproximadamente, 5.627,7 milhões de euros²⁴.

Este modesto nível de execução orçamental, também ocorrido nos dois primeiros trimestres do ano, poderá continuar a estar relacionado com uma reduzida rotatividade da carteira de títulos na posse do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social (IGFCSS)²⁵, organismo responsável pela gestão

²⁴ Refira-se que, no que concerne ao disposto no art.º 111.º (“Capitalização pública de estabilização”) da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social), vem o art.º 39.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2006) estipular que apenas são transferidos para o

FEFSS “Os saldos anuais do subsistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património (...)”.

²⁵ A mesma explicação apontada para os anteriores trimestres de 2006 poderá prevalecer, igualmente, no trimestre em estudo, ou seja, esta baixa rotatividade poderá ser explicada pelas



Tribunal de Contas

do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS).

Esta baixa rotatividade da carteira de títulos pode facilmente ser percebida pela leitura e análise do grau de execução orçamental exibido pelo Capítulo referente aos *"Activos Financeiros"*, o qual, sendo responsável por mais de metade - 65,9% - do volume global da Receita cobrada até trinta de Setembro de 2006 pelo Subsistema Previdencial - Capitalização, apenas atingiu, neste período, uma taxa de execução orçamental de 24,1%, o que significa, em valor absoluto, 1.202,6 milhões de euros arrecadados face aos 4.993,9 milhões de euros orçamentados.

O *"Saldo da gerência anterior"*, segunda componente mais expressiva do Subsistema em análise, representando 22,9% da receita obtida por este até ao final de Setembro, encontra-se, nesta data, completamente integrado, no valor de 417.603.750 euros.

Os *"Rendimentos da propriedade"*, parcela que, com aproximadamente 204,7 milhões de euros executados no termo do trimestre em análise²⁶, representam 11,2% da receita total obtida pelo presente Subsistema e manifestam um nível de execução orçamental de 94,8% dos cerca de 216 milhões de euros previstos para 2006. Esta taxa de execução resultou das opções de investimento até ao final deste trimestre, em função das condições de mercado e, no que concerne às *"Rendas"* (155,4%), de rendas em atraso e ao acréscimo das mesmas em resultado da aquisição da totalidade do Hospital de Cascais, recebimentos estes que não haviam sido considerados no orçamento para 2006.

Por último, nas parcelas relativas à *"Venda de Bens e Serviços Correntes"* e à *"Venda de bens de investimento"* observam-se índices de execução orçamental muito díspares, de 8,3% e 97,8%, equivalendo, todavia, a valores absolutos insignificantes, de 14.066,07 euros e 4.889,25 euros, respectivamente.

conjunturas económicas nacional e internacional, assim como pela diminuição do valor das transferências para capitalização a que se tem vindo a assistir desde 2002.

²⁶ Saliente-se que, do total dos *"Rendimentos da propriedade"*, 63,9% (aproximadamente 130,7 milhões de euros) são referentes a *"Juros - Administrações públicas"* e 17,7% (cerca de 36,3 milhões de euros) são respeitantes a *"Juros - resto do mundo"*.



Tribunal de Contas

WPI

III.4.1.3. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

Apresentam-se no Quadro VII os dados respeitantes à execução orçamental observada no final de Setembro de 2006 no Subsistema de Solidariedade.

Quadro VII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
03	02	Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		19.950,00		0,00		0,0
		Regimes complementares e especiais	19.950,00		0,00		0,0	
04		Taxas, multas e outras penalidades		165.406,00		4.245,76		2,6
06		Transferências correntes		3.069.449.886,00		2.293.044.679,53		74,7
	03	Administração central	3.069.449.886,00		2.293.044.679,53		74,7	
07		Venda de bens e serviços correntes		38.120,00		0,00		0,0
	01	Venda de bens		70,00		0,00		0,0
	02	Serviços		38.050,00		0,00		0,0
08		Outras receitas correntes		22.783.621,00		23.480.422,27		103,1
	01	Outras		22.783.621,00		23.480.422,27		103,1
Outras Receitas								
15	01	Reposições não abatidas nos pagamentos		1.599.923,00		2.180.861,15		136,3
		Reposições não abatidas nos pagamentos	1.599.923,00		2.180.861,15		136,3	
16		Saldo da gerência anterior		80.700.000,00		80.700.000,00		100,0
	01	Saldo orçamental		80.700.000,00		80.700.000,00		100,0
Total Subsistema Solidariedade				3.174.756.906,00		2.399.410.208,71		75,6

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Dos 3.174,8 milhões de euros inscritos no orçamento corrigido para 2006 do Subsistema Solidariedade, foram cobrados, entre Janeiro e Setembro de 2006, aproximadamente 2.399,4 milhões de euros, o que prefigura, desta forma, uma taxa de execução orçamental de 75,6%.

As "Transferências correntes" provindas da "Administração central" do Estado, tal como no trimestre anterior, ostentam uma posição largamente predominante no financiamento do Subsistema em epígrafe, correspondendo a cerca de 95,6% do total deste, ou seja, 2.293 milhões de euros, em valor absoluto. Por sua vez, a componente referente ao "Saldo da gerência anterior", com um montante de 80,7

milhões de euros, equivale a cerca de 3,4% do volume global da Receita arrecadada pelo Subsistema em epígrafe, enquanto que, tal como no primeiro semestre de 2006, a parcela relativa às "Outras Receitas Correntes" representa 1% daquele valor global, traduzindo-se, em termos absolutos, no montante de 23,5 milhões de euros executados.

Procedendo à análise da execução orçamental registada pelas diversas componentes do Subsistema Solidariedade no final de Setembro de 2006, constata-se, antes de mais, que o "Saldo da gerência anterior", no valor de 80.700.000 euros, se apresenta totalmente integrado.



Tribunal de Contas

Na parcela respeitante às *“Reposições não abatidas nos pagamentos”*, observa-se o mais elevado índice de execução orçamental do Subsistema em estudo, na ordem dos 136,3%, tendo sido até trinta de Setembro repostos cerca de 2,2 milhões de euros para uma previsão anual de, aproximadamente, 1,6 milhões de euros. Na segunda posição encontra-se a componente relativa às *“Outras receitas correntes”* com uma taxa de execução de 103,1%, o que significa que foram, até ao termo do terceiro trimestre de 2006, cobrados cerca de 23,5 milhões de euros, aproximadamente 0,7 milhões de euros acima do valor orçamentado para todo o ano; seguem-se-lhe as *“Transferências correntes”* da administração central do Estado, com um nível de execução orçamental de 74,7% dos 3.069,5 milhões de euros inscritos no correspondente orçamento para 2006.

Por fim, as *“Taxas, Multas e Outras Penalidades”*, com 4.245,76 euros cobrados, manifestam uma modesta taxa de execução orçamental de 2,6%, sendo que as rubricas respeitantes às *“Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE”* e à *“Venda de bens e serviços correntes”* apresentam, no final do período em análise, execução orçamental nula.



Tribunal de Contas

WPI

III.4.1.4. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro VIII encontram-se inscritos os valores do orçamento de cada um dos capítulos que integram este subsistema, as receitas efectivamente cobradas até ao termo do terceiro trimestre de 2006 e as respectivas taxas de execução orçamental verificadas neste período.

Quadro VIII – SS – Execução Orçamental das Receitas do Subsistema de Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
Receitas Correntes								
03		Contribuições para a SS, a CGA e a ADSE		1.206.151.345,00		906.093.664,46		75,1
	01	Subsistema previdencial	1.206.151.345,00		906.093.664,46		75,1	
04		Taxas, multas e outras penalidades		53.595,00		25.523,25		47,6
05		Rendimentos da propriedade		695.000,00		28.526,79		4,1
	02	Juros – Sociedades financeiras	695.000,00		28.526,79		4,1	
06		Transferências correntes		2.634.503.624,00		1.858.542.528,39		70,5
	03	Administração central	1.841.596.323,00		1.298.346.794,71		70,5	
	09	Resto do mundo	792.907.301,00		560.195.733,68		70,7	
07		Venda de bens e serviços correntes		586,00		0,00		0,0
	01	Venda de bens	401,00		0,00		0,0	
	02	Serviços	185,00		0,00		0,0	
08		Outras receitas correntes		2.855.374,00		37.442,25		1,3
	01	Outras	2.855.374,00		37.442,25		1,3	
Receitas de Capital								
12		Passivos financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0	
Outras Receitas								
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		11.504.736,00		13.119.796,73		114,0
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	11.504.736,00		13.119.796,73		114,0	
16		Saldo da gerência anterior		166.108.719,00		98.456.311,76		59,3
	01	Saldo orçamental	166.108.719,00		98.456.311,76		59,3	
Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP				4.161.872.979,00		2.876.303.793,63		69,1

Fonte: OSS 2006, IGFSS



Tribunal de Contas

O volume total da Receita arrecadada pelo Subsistema Protecção Familiar e das PAEFP, nos nove primeiros meses de 2006, alcançou os 2.876,3 milhões de euros, montante este que prefigura um nível de execução orçamental de 69,1% dos cerca de 4.161,9 milhões de euros inscritos no orçamento anual corrigido.

As parcelas que mais concorreram para esta performance foram as *"Transferências correntes"*, as quais com 1.858,5 milhões de euros arrecadados²⁷ representam cerca de 64,6% do total dos recursos financeiros obtidos pelo Subsistema em epígrafe, as *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, que significam 31,5% daquele total, ou seja, aproximadamente 906,1 milhões de euros, em valor absoluto e o *"Saldo da gerência anterior"*, representando este 3,4% da receita global cobrada até trinta de Setembro de 2006.

Todos os remanescentes Capítulos do Subsistema em análise equivalem, no seu conjunto, aos restantes 0,5% dos recursos financeiros obtidos no período em estudo.

No tocante à análise dos níveis de execução orçamental observados no presente Subsistema, verifica-se que o montante arrecadado pela parcela respeitante às *"Reposições não abatidas nos pagamentos"* – aproximadamente 13,1 milhões de euros - ultrapassa a respectiva previsão anual corrigida, exibindo um índice de 114%, o mais elevado de todo o Subsistema em estudo. Seguem-se-lhe as componentes referentes às *"Contribuições para a Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e ADSE"*, com uma taxa de execução de 75,1% (906,1 milhões de euros, em valor absoluto), às *"Transferências Correntes"*, com um grau executado de 70,5% (1.858,5 milhões de euros, em termos absolutos), ao *"Saldo da gerência anterior"*, com uma taxa de 59,3% (cerca de 98,5 milhões de euros integrados, para um orçamento anual de, aproximadamente, 166,1 milhões de euros) e às *"Taxas, multas e outras penalidades"*, com uma performance executada de 47,6% (25.523,25 euros). Refira-se que, relativamente a este último Capítulo se verifica um decréscimo da execução orçamental referente ao trimestre anterior (229.070,96 euros). Este decréscimo deve-se a uma correcção efectuada pelo CDSS de Setúbal, o qual procedeu à alteração da execução de 203.871,97 euros comunicada em Maio para zero na execução comunicada em Julho.

Por último, de referir que os *"Rendimentos da propriedade"* revelam um modesto nível de execução orçamental de 4,1%, sendo que a *"Venda de bens e serviços correntes"* e os *"Passivos financeiros"* apresentam execução orçamental nula.

Tendo o IGFSS, I.P. sido questionado, em sede de contraditório, sobre a reduzida taxa de execução orçamental do capítulo referente às *"Outras receitas correntes"*, vem aquele organismo esclarecer que tal se deve ao facto de *"(...) ter sido orçamentado inicialmente 2 milhões € para o IEFP e 0,3 milhões € para IGFSE, dos quais não se recebeu qualquer importância até Setembro de 2006."*

²⁷ Deste valor transferido, 69,9% (cerca de 1.298,4 milhões de euros) são provenientes da administração central do Estado e os restantes 30,1% (aproximadamente 560,2 milhões de euros) são provindos do resto do mundo.



III.4.1.5. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

No Quadro IX apresentam-se os dados referentes à execução orçamental observada até trinta de Setembro de 2006 no Sistema de Acção Social.

Quadro IX – SS – Execução Orçamental das Receitas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Receitas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Capítulo	Grupo		Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo	Grupo	Capítulo
<i>Receitas Correntes</i>								
04		Taxas, multas e outras penalidades		1.665.095,00		1.379.163,37		82,8
	01	Taxas	1.664.060,00		1.257.451,12		75,6	
	02	Multas e outras penalidades	1.035,00		121.712,25		11.759,6	
05		Rendimentos da propriedade		300.000,00		421.719,71		140,6
	02	Juros - Sociedades financeiras	300.000,00		421.719,71		140,6	
06		Transferências correntes		1.588.627.557,69		1.175.767.566,72		74,0
	03	Administração central	1.399.502.090,69		1.038.951.065,97		74,2	
	07	Instituições sem fins lucrativos	189.036.847,00		136.803.796,94		72,4	
	09	Resto do mundo	88.620,00		12.703,81		14,3	
07		Venda de bens e serviços correntes		6.547.213,00		4.702.513,54		71,8
	01	Venda de bens	14.575,00		8.589,11		58,9	
	02	Serviços	6.532.638,00		4.693.924,43		71,9	
08		Outras receitas correntes		708.370,44		152.230,88		21,5
	01	Outras	708.370,44		152.230,88		21,5	
<i>Receitas de Capital</i>								
10		Transferências de capital		41.724.880,87		19.249.277,37		46,1
	03	Administração central	20.398.311,87		14.071.317,00		69,0	
	09	Resto do mundo	21.326.569,00		5.177.960,37		24,3	
11		Activos financeiros		1.000,00		0,00		0,0
13		Outras receitas de capital		110,00		0,00		0,0
<i>Outras Receitas</i>								
15		Reposições não abatidas nos pagamentos		2.799.793,00		4.186.809,47		149,5
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	2.799.793,00		4.186.809,47		149,5	
16		Saldo da gerência anterior		156.763.252,09		156.763.252,09		100,0
	01	Saldo orçamental	156.763.252,09		156.763.252,09		100,0	
Total Sistema Acção Social				1.799.137.272,09		1.362.622.533,15		75,7

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Nos primeiros nove meses do ano, o total das Receitas arrecadadas pelo Sistema de Acção Social ascendeu a, aproximadamente, 1.362,6 milhões de euros, valor este que ressalta como o mais reduzido, em valor absoluto, de todo o Subsector Segurança Social, mas que reflecte, contudo, o mais elevado nível de execução orçamental do SSS, na ordem dos 75,7%,

face ao respectivo orçamento corrigido para 2006 de, aproximadamente, 1.799,1 milhões de euros.

Do volume global obtido até trinta de Setembro de 2006, cerca de 86,3% (1.175,8 milhões de euros, em termos absolutos) são relativos a



"*Transferências Correntes*"²⁸, enquanto que a segunda maior componente, o "*Saldo da gerência anterior*", equivale a aproximadamente 11,5% daquele total. Os remanescentes Capítulos do Sistema de Acção Social perfazem, no seu conjunto, os restantes 2,2% da Receita arrecadada no termo do período em análise.

Relativamente às taxas de execução orçamental exibidas pelos vários Capítulos do Sistema em análise, salienta-se, primeiramente, que o "*Saldo da gerência anterior*" se encontra completamente integrado, no montante de 156.763.252,09 euros.

O mais elevado grau de execução orçamental do Sistema de Acção Social, observado no período que decorre de Janeiro a Setembro de 2006, é apresentado pela parcela respeitante às "Reposições não abatidas nos pagamentos", na ordem dos 149,5% do respectivo orçamento anual corrigido de 2,8 milhões de euros. Esta elevada taxa de execução orçamental tem origem nas devoluções de valores indevidamente pagos às IPSS no âmbito dos "Acordos de Cooperação" identificados no presente ano²⁹. Na segunda posição segue-se-lhe a componente relativa aos "*Rendimentos da propriedade*"³⁰, com um índice executado de 140,6% dos 300.000 euros orçamentados para todo o ano.

O Capítulo das "*Taxas, multas e outras penalidades*", com cerca de 1,4 milhões de euros cobrados, manifesta um nível de execução de 82,8% da respectiva previsão anual para 2006, sendo que o seu Grupo referente às "*Multas e outras penalidades*" evidencia um índice executado de 11.759,6%, devido a

coimas aplicadas pelo CDSS de Setúbal, na sequência de acções de fiscalização a Estabelecimentos Lucrativos, no total de 82.343,90 euros. A parcela mais significativa no total dos recursos financeiros obtidos pelo Sistema em epígrafe, as "*Transferências Correntes*", exibem um índice de execução orçamental de 74% dos 1.588,6 milhões de euros inseridos no respectivo orçamento corrigido e a "*Venda de bens e serviços correntes*" apresenta uma taxa de execução de 71,8%, traduzindo-se num montante arrecadado de, aproximadamente, 4,7 milhões de euros, em termos absolutos.

Com performances orçamentais modestas de 46,1% e 21,5% ressaltam, respectivamente, as "*Transferências de capital*" (cerca de 19,3 milhões de euros transferidos) e as "*Outras receitas correntes*" (aproximadamente 152 mil euros cobrados), enquanto que tanto os "*Activos financeiros*" como as "*Outras receitas de capital*" apresentam, no termo do período em análise, execução orçamental nula.

III.4.2. Despesas

De acordo com os elementos disponíveis para o período em análise, apresenta-se nos quadros seguintes, a execução orçamental patenteada por cada uma das componentes da despesa (Mapa XIV), em cada um dos subsistemas do Sistema Público e do Sistema de Acção Social. A mencionada exposição segue a ordem adoptada na apresentação feita relativamente às receitas.

Como exposto no ponto III.2.2, do valor global da dotação da Despesa inscrito no Orçamento corrigido para 2006, cerca de 25.319,2 milhões de euros, foram, até 30 de Setembro deste ano, despendidos cerca de 14.782,1 milhões de euros, representando uma taxa de execução orçamental de 58,4%.

²⁸ Deste valor total das transferências, cerca de 1.039 milhões de euros são provenientes da "*Administração central*" do Estado e aproximadamente 136,8 milhões de euros provêm da parcela referente às "Instituições sem fins Lucrativos", sendo procedentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, no âmbito das receitas consignadas ao apoio social através dos diplomas legais que regulam a distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais – cfr. n.º 5 do art. 110.º da Lei n.º 32/2002, de 20 de Dezembro (Lei de Bases da Segurança Social). Os remanescentes 12.703,81 euros são provindos do Grupo relativo ao "*Resto do mundo*".

²⁹ Estas devoluções de valores indevidamente pagos às IPSS no âmbito dos "Acordos de Cooperação" identificados no presente ano devem-se, entre outras, às seguintes causas:

- o "variações anormais na frequência de utentes e demais alterações aos Acordos de Cooperação ocorridos em períodos anteriores ao presente ano, tendo as participações financeiras indevidamente pagas às Instituições sido deduzidas pela Segurança Social em 2006";
- o "recuperação de atrasos existentes nos acertos a efectuar resultantes do apuramento das frequências dos utentes nas diversas valências com Acordos de Cooperação de acordo com o consignado na Circular Normativa nº 6 de 06.04.2004";
- o "acertos às frequências dos utentes na sequência de acções inspectivas efectuadas nas IPSS's".

³⁰ Sendo todos referentes a juros de sociedades financeiras.



Tribunal de Contas

WRJ

III.4.2.1. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – REPARTIÇÃO

No quadro abaixo consta a execução orçamental das despesas relativa ao Subsistema de Solidariedade, registada no final do terceiro trimestre de 2006.

Quadro X – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Repartição (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
Despesas Correntes								
01		Despesas com o pessoal		161.326.170,00		117.124.166,80		72,6
02		Aquisição de bens e serviços		42.629.288,00		26.533.789,29		62,2
03		Juros e outros encargos		132.570,00		59.149,81		44,6
04		Transferências correntes		10.861.373.649,00		7.678.882.248,08		70,7
	03	Administração central	4.204.606,00		3.600.348,99		85,6	
	08	Famílias	10.848.432.043,00		7.669.015.904,34		70,7	
	09	Resto do mundo	8.737.000,00		6.265.994,75		71,7	
06		Outras despesas correntes		9.043.409,00		5.713.563,28		63,2
	02	Diversas	9.043.409,00		5.713.563,28		63,2	
Despesas de Capital								
07		Aquisição de bens de capital		34.207.393,68		7.243.135,43		21,2
	01	Investimentos	34.207.393,68		7.243.135,43		21,2	
08		Transferências de capital		3.647.630,32		3.344.384,14		91,7
	03	Administração central	1.702.416,00		1.702.416,00		100,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.932.214,32		1.629.699,32		84,3	
	09	Resto do mundo	13.000,00		12.268,82		94,4	
09		Activos financeiros		578.100,00		0,00		0,0
Total Subsistema Previdencial				11.112.938.210,00		7.838.900.436,83		70,5

Fonte: OSS 2006, IGSS

Entre Janeiro e Setembro de 2006, a Despesa realizada pelo Subsistema Previdencial – Repartição, atingiu os 7.838,9 milhões de euros (mais elevada do SSS), configurando, relativamente ao montante orçamentado (11.112,9 milhões de euros), uma taxa de execução orçamental na ordem dos 70,5%.

O Agrupamento das “Transferências Correntes” representa 98,0% do total das despesas realizadas por este subsistema, cifrando-se em cerca de 7.678,9 milhões de euros, sendo, 99,9% deste

montante, dirigido para o subagrupamento “Famílias”³¹. As “Despesas com o pessoal” representam cerca de 1,5% do total da Despesa deste subsistema, atingindo, em termos absolutos, gastos de cerca de 117,1 milhões de euros, enquanto que os demais Agrupamentos integrantes deste subsistema representam, em termos agregados, os restantes 0,5% das despesas efectuadas até ao final do terceiro trimestre do ano em análise.

³¹ As transferências para as famílias referem-se ao pagamento de prestações sociais, tais como: pensões, subsídio de desemprego, subsídio de doença, entre outras.



Tribunal de Contas

Relativamente às taxas de execução orçamental verificadas no Subsistema Previdencial de Repartição, as *"Transferências Correntes"*, Agrupamento que, como atrás evidenciado, é o mais representativo deste universo, apresentam uma execução de 70,7%. No entanto, é no agrupamento relativo às *"Transferências de Capital"* que se regista a mais elevada taxa de execução deste sector, 91,7%, equivalendo ao consumo de 3,3 milhões de euros, dos cerca de 3,6 milhões de euros constantes do orçamento para esta rubrica. Quanto às *"Despesas com o pessoal"* manifestam uma taxa de execução de 72,6% face ao valor orçamentado (161,3 milhões de euros), por seu lado o agrupamento relativo à *"Aquisição de bens e serviços"* espelha a execução de 62,2% dos cerca de 42,6 milhões de euros orçamentados para 2006, configurando a realização de despesas na ordem dos 26,5 milhões de euros; as *"Outras Despesas Correntes"* revelam um nível de execução orçamental de 63,2% da dotação anual corrigida um pouco superior a 9 milhões de euros, enquanto os *"Juros e outros encargos"*, apresentam uma taxa de execução de 44,6% dos cerca de 132,6 milhares de euros previstos no orçamento. Os níveis de execução orçamental mais baixos são ostentados pelos agrupamentos relativos à *"Aquisição de bens de capital"* com 21,2%, denotando a aplicação de 7,2 milhões de euros, dos cerca de 34,2 milhões de euros orçamentados e pelos *"Activos financeiros"* onde não se contabilizou qualquer gasto no decurso deste período, apresentando uma execução orçamental nula.



III.4.2.2. SUBSISTEMA PREVIDENCIAL – CAPITALIZAÇÃO

O Quadro XI apresenta a execução orçamental das despesas registada neste subsistema, no período em análise.

Quadro XI – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Previdencial – Capitalização (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		<i>Despesas Correntes</i>						
01		Despesas com o pessoal		1.519.322,00		894.129,36		58,9
02		Aquisição de bens e serviços		1.370.241,00		562.137,50		41,0
03		Juros e outros encargos		6.463.813,00		1.168.192,42		18,1
04		Transferências correntes		1.324,00		0,00		0,0
	03	Administração central	1.324,00		0,00		0,0	
06		Outras despesas correntes		25.000,00		15.151,06		60,6
	02	Diversas	25.000,00		15.151,06		60,6	
		<i>Despesas de Capital</i>						
07		Aquisição de bens de capital		15.386.500,00		5.521.000,25		35,9
	01	Investimentos	15.386.500,00		5.521.000,25		35,9	
09		Activos financeiros		5.693.188.477,00		1.203.857.531,28		21,1
		Total Subsistema Previdencial – Capitalização		5.717.954.677,00		1.212.018.141,87		21,2

Fonte: OSS 2006, IGFSS

Até ao final de Setembro de 2006 realizaram-se, por conta do Subsistema em análise, despesas de, aproximadamente, 1.212,0 milhões de euros, valor que, confrontado com a previsão de despesa inscrita no orçamento anual corrigido, no montante de cerca de 5.718,0 milhões de euros, representa o mais baixo nível de execução orçamental de todo o SSS, 21,2%.

No que respeita à importância relativa das componentes deste subsistema, destaque para a predominância do Agrupamento relativo aos "Activos Financeiros", cujas despesas atingiram, no final deste trimestre, um montante de cerca de 1.203,9 milhões de euros, ou seja cerca de 99,3% do total executado pelo Subsistema em análise.

A análise das taxas de execução orçamental dos diversos Agrupamentos da Despesa deste Subsistema, por outro lado, revela que é na parcela relativa às "Outras Despesas Correntes" que se verifica o maior nível de realização (60,6%), significando gastos

totais de cerca de 15,2 mil euros, dos 25.000 euros constantes da previsão orçamental. As "Despesas com o pessoal" apresentam a segunda taxa de execução mais elevada deste Subsistema, cifrada em 58,9%, o que reflecte a realização de despesas de cerca de 894,1 mil euros, face aos cerca de 1,5 milhões estimados para este ano. Por conta da "Aquisição de bens e serviços" foram efectuados gastos na ordem dos 562,1 mil euros, o que evidencia uma taxa de execução orçamental de 41,0% dos quase 1,4 milhões de euros orçamentados para 2006. Os "Activos Financeiros" que, como atrás exposto, constitui o agrupamento preponderante em termos de volume de despesas relativamente ao total dos gastos deste Subsistema, apresentam um moderado nível de execução orçamental na ordem dos 21,1%, dos cerca de 5.693,2 milhões de euros orçamentados³². Por último, os "Juros e outros

³² Ver possível explicação para este fraco desempenho orçamental no Capítulo III.4.1.2.



Tribunal de Contas

encargos” patenteiam uma taxa de execução orçamental na ordem dos 18,1%, tendo sido liquidados, até ao final de Setembro de 2006, cerca de 1,2 milhares de euros, dos quase 6,5 milhões estimados para este ano, enquanto que por conta da *“Aquisição de bens de capital”* foram realizados 5,5 milhões euros dos cerca de 15,4 milhões de euros orçamentados, correspondendo, assim, a uma taxa de execução de 35,9%; e as *“Transferências Correntes”* não apresentam qualquer despesa, observando-se, assim, neste período, uma execução orçamental nula.



III.4.2.3. SUBSISTEMA DE SOLIDARIEDADE

O Quadro XII apresenta a execução orçamental das despesas registada no final do terceiro trimestre de 2006, no Subsistema de Solidariedade.

Quadro XII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema de Solidariedade (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		Despesas Correntes						
01		Despesas com o pessoal		53.802.759,00		36.448.184,11		67,7
02		Aquisição de bens e serviços		13.757.147,00		7.847.798,83		57,0
03		Juros e outros encargos		41.962,00		17.755,62		42,3
04		Transferências correntes		3.097.012.646,00		2.193.931.316,45		70,8
	03	Administração central	7.090.292,00		5.373.537,58		75,8	
	07	Instituições sem fins lucrativos	9.441.296,00		6.893.797,05		73,0	
	08	Famílias	3.080.481.058,00		2.181.663.981,82		70,8	
06		Outras despesas correntes		1.910.557,00		1.224.534,26		64,1
	02	Diversas	1.910.557,00		1.224.534,26		64,1	
		Despesas de Capital						
07		Aquisição de bens de capital		1.142.985,00		90.925,33		8,0
	01	Investimentos	1.142.985,00		90.925,33		8,0	
08		Transferências de capital		7.088.850,00		5.316.660,00		75,0
	03	Administração central	7.088.850,00		5.316.660,00		75,0	
		Total Subsistema Solidariedade		3.174.756.906,00		2.244.877.174,60		70,7

Fonte: OSS 2006, IGSS

No final do terceiro trimestre de 2006, as despesas totais efectuadas no âmbito do Subsistema de Solidariedade, ascenderam a cerca de 2.244,9 milhões de euros, o que traduz uma taxa de execução orçamental de 70,7% face aos cerca de 3.174,8 milhões de euros orçamentados para 2006.

Do total das despesas realizadas por este subsistema, 97,7% são respeitantes a "Transferências Correntes", o que representa, em valores absolutos, cerca de 2.193,9 milhões de euros, dos quais, cerca de 2.181,7 milhões de euros (99,4%), foram consumidos pelo Subagrupamento "Famílias"³³. As "Despesas com o

peçoal" constituem a segunda parcela mais expressiva deste subsistema com cerca de 1,6% do volume total dos gastos realizados neste período (36,5 milhões de euros), enquanto que os demais Agrupamentos da despesa efectuada nesta área da Segurança Social detêm, todos eles, pesos relativos iguais ou inferiores a 0,3%.

No que concerne aos graus de execução orçamental observados nas diversas componentes da Despesa deste Subsistema, constata-se que a referente às "Transferências Correntes" (parcela, como referido hegemónica neste contexto), ostenta um grau de execução de 70,8%. Por seu lado, as "Transferências de Capital", encaminhadas, na totalidade, para a "Administração Central", apresentam o nível mais alto de execução orçamental deste Subsistema, 75%, significando a realização de gastos ligeiramente

³³ Correspondentes ao pagamento de pensões (regime não contributivo e regimes especiais); complementos sociais (relativos às pensões cujo valor é inferior à pensão social); Rendimento Social de Inserção; subsídios de funeral, subsídio por morte e subsídio de renda; abono de família, etc.



Tribunal de Contas

superiores a 5,3 milhões de euros. As *“Despesas com o pessoal”* apresentam uma execução orçamental de 67,7%; as *“Outras Despesas Correntes”* atingiram, no final deste período, uma taxa de execução de 64,1%; a *“Aquisição de bens e serviços”*, 57,0%; os *“Juros e outros encargos”* 42,3%, e, por último, o agrupamento *“Aquisição de bens de capital”* por conta do qual foram realizados gastos no montante de 90,9 mil de euros (1,1 milhões de euros orçamentados), caracterizando, assim, uma taxa de execução orçamental de apenas 8,0%.



III.4.2.4. SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO FAMILIAR E DAS POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

No Quadro XIII encontram-se inscritos os valores respeitantes à execução orçamental das despesas observada no Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, relativa ao período decorrido entre Janeiro e Setembro de 2006.

Quadro XIII – SS – Execução Orçamental das Despesas do Subsistema Protecção Familiar e das Políticas Activas de Emprego e Formação Profissional (PAEFP) (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006		
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	
		<i>Despesas Correntes</i>							
01		Despesas com o pessoal		57.445.875,00		37.324.381,20		65,0	
02		Aquisição de bens e serviços		15.113.511,00		8.218.189,55		54,4	
03		Juros e outros encargos		1.722.508,00		19.099,05		1,1	
04		Transferências correntes		2.089.064.186,00		1.549.700.364,17		74,2	
	03	Administração central	541.132.449,00		403.179.182,06		74,5		
	04	Administração regional	15.938.936,00		11.861.372,50		74,4		
	07	Instituições sem fins lucrativos	29.538,00		0,00		0,0		
	08	Famílias	1.527.963.263,00		1.134.546.273,91		74,3		
	09	Resto do mundo	4.000.000,00		113.535,70		2,8		
05		Subsídios		1.207.741.439,00		772.840.191,64		64,0	
06		Outras despesas correntes		2.103.018,00		1.301.699,87		61,9	
	02	Diversas	2.103.018,00		1.301.699,87		61,9		
		<i>Despesas de Capital</i>							
07		Aquisição de bens de capital		1.189.531,00		96.485,53		8,1	
	01	Investimentos	1.189.531,00		96.485,53		8,1		
10		Passivos financeiros		140.000.000,00		0,00		0,0	
	05	Empréstimos a curto prazo	140.000.000,00		0,00		0,0		
		Total Subsistema Protecção Familiar e PAEFP		3.514.380.068,00		2.369.500.411,01		67,4	

Fonte: OSS 2006, IGFSS

As despesas totais efectivadas por conta do Subsistema em análise, ascenderam, até ao final de Setembro de 2006 a, sensivelmente, 2.369,5 milhões de euros, espelhando, quando cotejado com o valor do orçamento corrigido para este ano (3.514,4 milhões de euros), uma taxa de execução orçamental de 67,4%.

As "Transferências Correntes" representam cerca de 65,4% do total das despesas realizadas neste

período, o que, em valor absoluto, equivale ao dispêndio de cerca de 1.549,7 milhões de euros, dos quais, 73,2% (cerca de 1.134,5 milhões de euros), dirigidos para o Subagrupamento "Famílias"³⁴ e 26,0% (403,2 milhões de euros) foram direccionados para a "Administração

³⁴ Onde se incluem as prestações relativas ao Subsídio social de desemprego; abonos e complementos familiares (deficiência e dependência), etc.



Tribunal de Contas

*Central*³⁵. Os “*Subsídios*” são o segundo agrupamento mais relevante deste subsistema em termos de volume de gastos, significando 32,6% da despesa total efectuada neste período, o que equivale, em termos absolutos, à execução de cerca de 772,8 milhões de euros. As restantes parcelas da Despesa perfazem, conjuntamente, os restantes 2,0% do total dos gastos efectuados no decurso do período aqui analisado.

Fazendo agora a análise relativa às taxas de execução registadas nas parcelas da Despesa deste subsistema, verifica-se que o Agrupamento com o maior grau de realização corresponde às *Transferências Correntes* que se cifrou em 74,2%, enquanto a referente aos “*Subsídios*”, cuja dotação anual é de 1.207,7 milhões de euros, fixou-se em 64%. Por outro lado, as “*Despesas com o pessoal*” apresentam uma taxa de execução orçamental de 65,0% (37,3 milhões de euros expendidos, face a um orçamento anual corrigido de 57,4 milhões de euros); a realização de gastos por conta de “*Outras Despesas Correntes*” atingiu os 61,9% (cerca de 1,3 milhões de euros, para 2,1 milhões de euros orçamentados); enquanto as “*Aquisição de bens e serviços*”, cujo orçamento ascende a, aproximadamente, 15,1 milhões de euros, apresenta um grau de execução de 54,4%, significando, em termos absolutos, o consumo de cerca de 8,2 milhões de euros. Finalmente, com taxas de realização de despesas pouco significativas apresentam-se as “*Aquisição de bens de capital*”, 8,1% e os “*Juros e outros encargos*”, 1,1%, enquanto que o agrupamento relativo aos “*Passivos Financeiros*”³⁶ não revela qualquer movimento no período ora em estudo, apresentando, conseqüentemente, uma taxa de execução orçamental nula.

³⁵ Relativos a despesas com emprego, higiene e formação profissional, de instituições como o IEFP, ISHST, IGT, IOF e estruturas de emprego e formação profissional das regiões autónomas.

³⁶ Considera a possibilidade de contratação, por parte do IGSS, de empréstimos de curto prazo para fazer face a eventuais necessidades de financiamento intercalar de acções de formação profissional co-financiadas pelo FSE.



III.4.2.1. SISTEMA DE ACÇÃO SOCIAL

O Quadro XIV exhibe, em relação ao Sistema em epígrafe, os valores do Orçamento corrigido para 2006 e a respectiva execução orçamental, registada no final de Setembro de 2006.

Quadro XIV – SS – Execução Orçamental das Despesas do Sistema de Acção Social (Janeiro a Setembro de 2006)

(em euros)

Classificação Económica		Despesas	Orçamento Corrigido 2006		Execução Janeiro a Setembro 2006		% Execução Janeiro a Setembro 2006	
Agrup.	Subagrup.		Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.	Subagrup.	Agrup.
		Despesas Correntes						
01		Despesas com o pessoal		111.399.989,40		74.065.260,89		66,5
02		Aquisição de bens e serviços		35.061.127,37		16.785.447,57		47,9
03		Juros e outros encargos		23.065,00		9.069,39		39,3
04		Transferências correntes		1.500.372.601,00		995.704.767,51		66,4
	03	Administração central	123.366.471,68		109.081.450,18		88,4	
	05	Administração local	10.029.000,00		4.702.418,74		46,9	
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.266.128.259,32		818.629.977,43		64,7	
	08	Famílias	100.773.870,00		63.278.217,35		62,8	
	09	Resto do mundo	75.000,00		12.703,81		16,9	
05		Subsídios		46.820.473,00		11.801.346,81		25,2
	07	Instituições sem fins lucrativos	45.688.068,00		11.331.695,36			
	08	Famílias	1.132.405,00		469.651,45			
06		Outras despesas correntes		2.435.834,00		1.332.024,35		54,7
	02	Diversas	2.435.834,00		1.332.024,35		54,7	
		Despesas de Capital						
07		Aquisição de bens de capital		7.711.859,50		966.863,01		12,5
	01	Investimentos	7.711.859,50		966.863,01		12,5	
08		Transferências de capital		95.312.322,82		16.160.222,05		17,0
	03	Administração central	11.702.103,00		0,00		0,0	
	04	Administração regional	14.000,00		0,00		0,0	
	07	Instituições sem fins lucrativos	83.012.966,82		16.028.592,26		19,3	
	09	Resto do mundo	583.253,00		131.629,79		22,6	
		Total do Sistema Acção Social		1.799.137.272,09		1.116.825.001,58		62,1

Fonte: OSS 2006, IGSSS

Entre Janeiro e Setembro de 2006 os gastos totais realizados pelo Sistema em epígrafe ascenderam a cerca de 1.116,8 milhões de euros, sendo que as previsões inscritas no orçamento anual apontam para que, no desfecho deste ano, tenham sido realizadas despesas de cerca de 1.799,1 milhões de euros, situando-se, portanto, a taxa de execução orçamental deste sistema nos 62,1%. Saliente-se que este valor da

despesa constitui-se como o mais baixo do conjunto de sectores que integram o SSS.

O agrupamento relativo às "Transferências Correntes", em sintonia com o que acontece nos Subsistemas anteriormente analisados, é o que regista maior peso relativamente às despesas totais realizadas nesta área da segurança social no período em análise, atingindo 89,2% que, em valores absolutos, significa



Tribunal de Contas

gastos na ordem dos 995,7 milhões de euros, salientando-se que, do citado montante, 82,2% (aproximadamente 818,6 milhões de euros) destinaram-se às “Instituições sem fins lucrativos”³⁷). O Agrupamento com o segundo maior volume de despesa efectuada nestes nove meses respeita às “Despesas com o pessoal” com 6,6%, representando, em valores absolutos, uma verba a rondar os 74,1 milhões de euros. Segue-se a parcela relativa às “Transferências de Capital”, na quase totalidade (99,2%) encaminhadas para “Instituições sem fins lucrativos”, que representa 1,4% do total dos recursos financeiros aplicados neste âmbito (cerca de 16,2 milhões de euros), enquanto que a “Aquisição de bens e serviços” significam 1,5% das despesas totais (cerca de 16,8 milhões de euros) e os “Subsídios” 1,1% (cerca de 11,8 milhões de euros, dos quais 96% – 11,3 milhões de euros – relativos a despesas com IPSS e instituições afins). Tomados conjuntamente os restantes Agrupamentos representam os restantes 0,2% dos gastos efectuados até ao final de Setembro de 2006.

Quanto às taxas de execução orçamental dos diferentes agrupamentos deste sistema da segurança social, verificados até ao final do terceiro trimestre de 2006, destaca-se o seguinte: as “Despesas com o pessoal” apresentam o mais elevado grau de execução da Despesa com 66,5% (dos cerca de 111,4 milhões de euros orçamentados); as “Transferências Correntes” apresentam uma realização do orçamento da despesa muito próxima da verificada no agrupamento anteriormente mencionado, na ordem dos 66,4%. Note-se que, em relação a esta última parcela, ocorreu um decréscimo da execução orçamental no seu Subagrupamento “Administração local”, do segundo trimestre de 2006 (4.794.194,85 euros expendidos) para o terceiro trimestre do ano (4.702.418,74 euros transferidos), o qual se deve a uma correcção efectuada pelos Serviços Centrais do ISS no valor de 1.079.181 euros, montante este que tinha sido indevidamente comunicado como execução do Sistema de Acção Social de Abril, sendo posteriormente, no mês de Julho, devidamente registado como execução do Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP. Seguem-se-lhe, por ordem decrescente do grau de execução das despesas previstas no orçamento, as “Outras Despesas Correntes” com 54,7% (cerca de 1,3 milhões de euros gastos, para um pouco mais de 2,4 milhões de euros orçamentados); a “Aquisição de bens e serviços” com 47,9% executados dos cerca de 35,1 milhões de euros previstos; os “Juros e outros encargos” com uma taxa

de execução de 39,3%, a que correspondem despesas ligeiramente superiores a 9 mil euros (23,1 mil euros orçamentados); os “Subsídios” apresentam uma taxa de execução orçamental de 25,2%, configurando gastos de cerca de 11,8 milhões de euros (46,8 milhões de euros previstos no orçamento corrigido); por último, os dois agrupamentos com execuções mais modestas neste período são os relativos às “Transferências de capital” com 17,0%, indiciando efectivação de despesas na ordem dos 16,2 milhões de euros, para um orçamento de 95,3 milhões de euros; e à “Aquisição de bens de capital” com 12,5% de taxa de execução que representa gastos de cerca de 966,9 mil euros (a verba contemplada no orçamento ascende a um pouco mais de 7,7 milhões de euros).

³⁷ Transferências relativas a acordos de cooperação, celebrados entre os CDSS e as Instituições sem fins lucrativos, no âmbito dos serviços de acção social contratualizados com aquelas instituições nas áreas de, nomeadamente: crianças e jovens, família e comunidade, invalidez e reabilitação e velhice.



III.4.3. Saldo de Execução Efectiva, por Subsistema do Sistema Público e Sistema de Acção Social

Efectiva dos Subsistemas do Sistema Público de Segurança Social e do Sistema de Acção Social, apurados através da metodologia acima mencionada, assim como o respectivo Saldo de Execução Efectiva Global.

O Saldo de Execução Efectiva Global do Sistema de Segurança Social, determinado pela diferença entre Receitas Efectivas (total da Receita, subtraída do valor do Saldo integrado de gerências anteriores e dos Activos e Passivos financeiros) e Despesas Efectivas (total da Despesa, subtraída do valor dos Activos e Passivos financeiros), remonta, no final do terceiro trimestre de 2006, a, aproximadamente, 743,1 milhões de euros.

No Quadro XV, que de seguida se apresenta, estão patentes os montantes dos Saldos de Execução

Quadro XV – SS – Saldos de Execução Efectiva, por Subsistemas do Sistema Público, Sistema de Acção Social e Saldo Global (Janeiro a Setembro de 2006)

(em milhares de euros)

Subsistemas do Sistema Público e Sistema de Acção Social	Receitas (1)	Despesas (2)	Saldo (3)=(1)-(2)	Saldos utilizados de anos anteriores (4)	Activos Financeiros (5)	Passivos Financeiros (6)	Saldo de Execução Efectiva Jan a Set 2006 (7)=(3)-(4)-(5)-(6)	Δ% Homóloga 2006/2005
Previdencial – Repartição	7.993.617,38	7.838.900,44	154.716,94	179.391,81	0,02	0,00	(24.674,89)	70,6%
Previdencial – Capitalização	1.824.928,97	1.212.018,14	612.910,83	417.603,75	(1.215,97)	0,00	196.523,05	1,6%
Solidariedade	2.399.410,21	2.244.877,17	154.533,04	80.700,00	0,00	0,00	73.833,04	(24,4%)
Protecção Familiar e PAEFP	2.876.303,79	2.369.500,41	506.803,38	98.456,31	0,00	0,00	408.347,07	507,2%
Acção Social	1.362.622,53	1.116.825,00	245.797,53	156.763,25	0,00	0,00	89.034,28	(47,2%)
Totais	16.456.882,88	14.782.121,16	1.674.761,72	932.915,12	(1.215,95)	0,00	743.062,55	169,7%

Fonte: Mapas de Execução Orçamental – IGFSS

Tendo presentes as reservas expostas no início deste documento, a análise dos dados apresentados no quadro anterior, possibilita concluir o seguinte:

- No final de Setembro de 2006 o valor do Saldo Global de Execução Efectiva do SSS fixou-se em, aproximadamente, 743,1 milhões de euros, patenteando uma variação positiva, relativamente ao montante apurado no mesmo período do ano anterior, de 169,7% (cerca de 467,5 milhões de euros acima do valor registado em Setembro de 2005);
- O Subsistema Previdencial – Repartição apresenta, neste período, um Saldo de Execução Efectiva negativo de cerca de 24,7

milhões de euros, traduzindo, ainda assim, um crescimento de 70,6% relativamente ao terceiro trimestre do ano anterior quando este se cifrava em quase 84,0 milhões de euros negativos. Relativamente ao Subsistema Previdencial – Capitalização exhibe, no final de Setembro de 2006, um Saldo de Execução Efectiva de cerca de 196,5 milhões de euros, manifestando a variação homóloga mais ténue de todo o SSS, 1,6% (havia sido de 193,3 milhões de euros no mesmo período de 2005);

- O Subsistema Solidariedade manifesta, no final do terceiro trimestre de 2006, um Saldo de Execução Efectiva no valor de 73,8 milhões de euros, espelhando uma variação homóloga negativa de 24,4% face aos cerca



Tribunal de Contas

de 97,7 milhões de euros registados no ano anterior;

- No que respeita ao Subsistema de Protecção Familiar e das PAEFP, o Saldo de Execução Efectiva fixou-se, no período em análise, nos 408,3 milhões de euros, configurando o saldo de maior valor absoluto do SSS e, simultaneamente, a mais elevada variação homóloga de todo o subsector, 507,2%;
- Por último, o Sistema de Acção Social exhibe, em trinta de Setembro de 2006, um Saldo Efectivo no montante de cerca de 89,0 milhões, significando, relativamente ao valor de 168,8 milhões de euros apurados no período homólogo, uma variação negativa de 47,2%.



Tribunal de Contas

IV. RECOMENDAÇÃO

Passados cinco anos após a entrada em funcionamento do SIF, o mesmo, apesar dos esforços desenvolvidos e dos elevados recursos financeiros empregues, continua a não permitir fazer um acompanhamento tempestivo e fiável da execução orçamental da segurança social.

Esta situação, para a qual o Tribunal de Contas vem repetidamente chamando à atenção, tem de ser urgentemente corrigida.

Nesse sentido, no parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2005 foi inserida a Recomendação 133 (cf. Vol. I desse Parecer, pág. 269) do seguinte teor:

"Tendo em conta que a fiabilidade e correcção das contas da segurança social passa pela qualidade dos dados fornecidos pelos diferentes subsistemas de informação que integram o Plano estratégico dos sistemas de informação da segurança social, bem como os interfaces que os interligam, o Tribunal recomenda a urgente conclusão dos projectos em causa."

O Tribunal acompanhará ao longo do corrente ano a sequência dada às recomendações formuladas nos seus Pareceres sobre a Conta Geral do Estado e nesse âmbito recomenda ao Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social a elaboração, sob a sua égide, de uma estratégia de actuação que permita ultrapassar a grave situação existente, com metas devidamente calendarizadas e responsáveis definidos, a qual deverá ser comunicada ao Tribunal até 30 de Abril, p.f..

O IGFSS dará conta, até ao fim do mês seguinte a cada trimestre, do ponto de situação sobre a execução dessa estratégia, evidenciando os progressos obtidos e o que, em cada área ou sector, ainda impossibilita a obtenção dos objectivos definidos.



Tribunal de Contas

Tribunal de Contas, em 18 de Janeiro de 2007

O Conselheiro Relator

(Manuel Henrique de Freitas Pereira)

Os Conselheiros Adjuntos

(Carlos Manuel Botelho Moreno)

(João Pinto Ribeiro)

Fui presente

(António Francisco Lima Cluny)



ANEXO

Validação de Dados



Tribunal de Contas



VALIDAÇÃO DE DADOS

Devido às dificuldades existentes na confirmação, por intermédio do SIF, dos montantes da receita e da despesa utilizados na elaboração deste documento, cujos motivos se descreveram no ponto II.2 do presente relatório, foi adoptada, e tem vindo a ser utilizada, uma metodologia que permite, ainda que parcialmente, o confronto dos dados financeiros disponibilizados pelo IGFSS com os obtidos através do SIF. Neste sentido, efectuou-se, neste terceiro trimestre de 2006, a verificação do valor da despesa efectuada por conta da prestação relativa ao *Subsídio de Desemprego*.

Nos pontos subsequentes descreve-se a metodologia seguida e os resultados obtidos.

I. METODOLOGIA

No intuito de validar os valores da despesa realizada, entre Janeiro e Setembro de 2006, relativa às prestações do Subsídio de Desemprego, confrontaram-se os montantes constantes do SIF (dados retirados deste sistema em 11 de Outubro de 2006) com a informação financeira relativa àquela parcela fornecida pelo IGFSS, de modo a verificar as diferenças entre as duas grandezas.

II. RESULTADOS

As disparidades observadas, resultantes da confrontação entre os valores obtidos directamente através do SIF e os dados fornecidos pelo IGFSS, encontram-se vertidos no quadro seguinte:



Tribunal de Contas

Valores do SIF e do IGFSS relativos à execução da despesa com Subsídio de Desemprego até ao final do 3.º Trimestre de 2006

(em euros)

CDSS, Caixas de Previdência e Regiões Autónomas	Valores disponibilizados pelo SIF	Valores disponibilizados pelo ISS/IGFSS	% Desfasamento
CD Braga	23.092.831,48	98.469.120,78	(326,4%)
CD Bragança	5.879.615,69	5.892.276,55	(0,2%)
CD Porto	156.796.344,26	241.084.590,18	(53,8%)
CD Viana Castelo	3.107.848,34	13.319.596,71	(328,6%)
CD Vila Real	11.115.945,17	10.886.950,27	2,1%
CD Aveiro	37.429.717,22	71.066.351,37	(89,9%)
CD Castelo Branco	11.258.438,27	15.463.740,83	(37,4%)
CD Coimbra	6.898.706,54	30.126.821,78	(336,7%)
CD Guarda	10.166.859,13	11.705.535,60	(15,1%)
CD Leiria	8.533.013,76	37.490.079,97	(339,4%)
CD Viseu	14.639.802,64	22.626.315,42	(54,6%)
CD Lisboa	106.814.394,28	306.962.475,55	(187,4%)
CD Santarém	19.883.975,77	34.025.630,04	(71,1%)
CD Setúbal	55.991.166,18	68.482.012,03	(22,3%)
CD Évora	6.760.620,35	11.843.779,20	(75,2%)
CD Beja	4.359.665,36	9.530.979,60	(118,6%)
CD Portalegre	8.677.863,39	9.824.069,81	(13,2%)
CD Faro	21.441.985,00	30.135.487,91	(40,5%)
RAA	3.316.707,17	8.357.042,05	(152,0%)
RAM	7.956.198,38	14.725.542,47	(85,1%)
CP dos Bancários	1.914.066,85	2.150.725,64	(12,4%)
CP dos Cimentos	442.339,84	674.266,90	(52,4%)
CP da EPAL	11.683,39	11.683,39	0,0%
CP dos Jornalistas	1.824.771,30	2.553.258,70	(39,9%)
CP dos TLP	676.174,79	676.174,79	0,0%
CP do Gás e Electricidade	130.785,92	213.942,12	(63,6%)
CP da MARCONI	não disponível	10.419,10	-
Total	529.121.520,47	1.058.308.868,76	(100,0%)

CDSS – Centro Distrital de Segurança Social

CP – Caixa de Previdência

Fonte: Sistema de Informação Financeira (SIF); IGFSS

A diferença apurada, entre os dados extraídos do SIF e os recebidos por via do IGFSS, relativos às prestações do Subsídio de Desemprego pagas até ao final de Setembro de 2006, cifraram-se em cerca de 529,2 milhões de euros, perfazendo um desfasamento, entre uma e outra fonte, na ordem dos 100,0% (ou seja, os dados desta despesa contabilizados no SIF são sensivelmente metade dos efectivamente pagos neste período).

Analisando mais detalhadamente cada uma das entidades processadoras (Centros Distritais, Regiões Autónomas e Caixas de Previdência), verifica-se que, apenas em dois casos, ambos relativos a Caixas de Previdência (EPAL e TLP) e com parcelas pouco relevantes em termos de volume total de gastos, não existem diferenças entre os valores constantes nas

fontes de informação contrapostas. Por outro lado, o CDSS de Bragança com um diferencial de apenas 0,2% (cerca de 12,7 mil euros) e o CDSS de Vila Real com uma discordância (a única cujos valores disponibilizados pelo SIF são superiores aos valores disponibilizados pelo ISS/IGFSS) na ordem dos 2,1% (cerca de 229 mil euros) são as instituições cujos valores constantes das fontes de informação confrontadas mais se aproximam; apresentando-se em sentido oposto os CDSS de Leiria, Coimbra, Viana do Castelo e Braga com divergências de, respectivamente, 339,4%, 336,7%, 328,6%, 326,4%, sendo, no entanto, no CDSS de Lisboa que se verifica a maior discordância em termos absolutos, atingindo um valor um pouco superior a 200 milhões de euros.

Relativamente ao CDSS de Vila Real, vem o Instituto da Segurança



Tribunal de Contas

Social, I.P. esclarecer, em sede de contraditório, que a discordância entre os valores apresentados pelo SIF e os disponibilizados pelo ISS/IGFSS “(...) *deve-se ao facto de se terem efectuado contabilizações de valores em meses anteriores e por lapso não se terem feito as respectivas alterações no mapa da execução manual.*”, adiantando que “*A execução do mês de Novembro já foi enviada com as rectificações feitas mensalmente.*”.



Tribunal de Contas

Ficha Técnica

Auditor Coordenador: *António M.^{el} Fonseca da Silva*

Auditora Chefe: *Maria Luísa Bispo*

Execução Técnica: *Vitor dos Reis Domingos*

Paulo Ramos Costa